COMPRASGOV N° 70/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90115/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 742/2026
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/11/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Antonio Pedron, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades e manutenção da Municipalidade.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

26 de novembro de 2026 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

São Pregoeiros deste Município, na qualidade de Agentes de Contratação, os servidores Alex Bruno Chies, Daniela Raitz, Kelly Patricia Carbonera Salvati e Marcelo Felipe de Costa, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria Municipal nº 1.125 de 23 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Francisco Beltrão - PR.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial https://www.gov.br/compras/pt-br.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades e manutenção da Municipalidade.

1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br.**

1.3 A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descritas **na Relação de Itens do Sistema ComprasGov** (CATMAT) e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas.**
1.5 Em caso de **discordância** existente entre a ordem dos itens constantes na tabela do **Termo de Referência** e a ordem dos itens constantes deste **Edital**, prevalecerá a **do Edital**.

1.6 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3520-2103.

1.7 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone (46) 3520-2121, falar com Döuglas Godinho.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização, de acordo com as orientações que seguem no link: https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Francisco Beltrão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo de atividade que seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Francisco Beltrão nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Francisco Beltrão, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.4.1 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis); e

2.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep).

2.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

2.6 Constatada a existência de sanção ou ocorrência impeditiva indireta, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

2.6.1 A inabilitação em decorrência do que trata o item 2.6 configurará infração pelo licitante prevista no inciso X (comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza) do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e acarretará na responsabilização administrativa mediante processo pertinente.

2.7 As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.8 Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3 – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme a tabela do Anexo I.

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo ‘Descrição Detalhada do Objeto Ofertado’ será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os prazos e condições previstos no Item 20 deste edital.

3.5 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.6 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.6.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.6.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.6.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8.1 Não serão aplicáveis os benefícios do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, em se tratando de contratação de aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.6 ou 3.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão **validade de 120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Poderá ser solicitado ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

3.13 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e

quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.

3.14 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.15 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.16 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4 – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br.

4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

5 – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "ABERTO E FECHADO", conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e da seguinte forma:

5.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.1.2 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será

sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.1.3 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.1.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.1.5 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.1.6 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 propostas com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade.

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertados valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado e estabelecidos no Edital.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não retira da licitante a responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o **intervalo mínimo de R$ 0,01 (um centavo de real).**

7 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 **Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno**, o disposto no art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, **que estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:

7.3.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

7.3.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

7.3.3 Os benefícios referidos no item 7.3.2 serão aplicados **prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional,** conforme disposto no art. 9º, § 3º do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021**.**

7.4 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 7.3.2, considera-se:

7.4.1 Âmbito Local: limites geográficos do Município de Francisco Beltrão;

7.4.2 Âmbito Regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, compreendendo:

7.4.2.1 Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

7.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.
7.6 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.7 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.8 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.9 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.10 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**.

9 - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante provisoriamente vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.2 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail **danielalicitacaofb@gmail.com**, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.3 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema.

10.1.4 O prazo do item 10.1.3 poderá ser prorrogado por igual período pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal por parte da licitante e antes de encerrado o prazo inicial.

10.1.5 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.6 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem o subitem 10.1.5 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.8 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

10.1.9 A proposta será desclassificada quando:

a) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

b) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

c) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e

d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.9.1 O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea "c" acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes na tabela do Anexo I.

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

11 – DO ENVIO DOS PROSPECTOS / DA AMOSTRA

11.1 O Pregoeiro poderá solicitar à primeira classificada, sob pena de desclassificação, **amostra/prospectos/catálogos dos itens listados especificados nas tabelas abaixo**, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações dos objetos:

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (RESUMIDA)	CLASSIFICAÇÃO
1	101445	ÁCIDO MURIÁTICO – 1 LITRO	**AMOSTRA**
2	101446	ÁCIDO MURIÁTICO – 5 LITROS	**AMOSTRA**
3	101447	ÁGUA SANITÁRIA – 1 LITRO	**AMOSTRA**
4	101448	ÁGUA SANITÁRIA – 5 LITROS	**AMOSTRA**
5	101449	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70° – 1 LITRO	**AMOSTRA**
6	101450	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70° – 5 LITROS	**AMOSTRA**
7	101451	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° – 1 LITRO	**AMOSTRA**
8	101452	AMACIANTE DE ROUPAS – 2 LITROS	**AMOSTRA**
9	101453	AMACIANTE DE ROUPAS – 5 LITROS	**AMOSTRA**
10	101454	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO – 3 METROS	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (RESUMIDA)	CLASSIFICAÇÃO
11	101455	CARRINHO MULTIFUNCIONAL PARA LIMPEZA PROFISSIONAL	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**
12	101456	CARRINHO PARA LIMPEZA COM SISTEMA DE MOP DUPLO – 50 LITROS	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**
13	101457	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS – 5 LITROS	**AMOSTRA**
14	101458	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS – 750 ML	**AMOSTRA**
15	101459	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO SECO – 10 LITROS	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**
16	101460	CLORO ATIVO EM GEL – 1 LITRO	**AMOSTRA**
17	101461	CONJUNTO MOP PÓ PROFISSIONAL – 80 CM	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**
18	101462	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – 180 ML	**AMOSTRA**
19	101463	CORDA PARA VARAL	**AMOSTRA**
20	101464	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR – 50 G	**AMOSTRA**
21	101465	DESENGORDURANTE DE USO GERAL – 5 LITROS	**AMOSTRA**
22	101466	DESENGORDURANTE DE USO GERAL COM GATILHO – 500 ML	**AMOSTRA**
23	101467	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA HORTIFRUTÍCOLAS – 1 KG	**AMOSTRA**
24	101468	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL – 2 LITROS	**AMOSTRA**
25	101469	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL – 5 LITROS	**AMOSTRA**
26	101470	DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL	**AMOSTRA**
27	101471	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO – 5 LITROS	**AMOSTRA**
28	101472	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇAS – 500 ML	**AMOSTRA**
29	101473	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇAS – 5 LITROS	**AMOSTRA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (RESUMIDA)	CLASSIFICAÇÃO
30	101474	DISPENSADOR DE PAREDE PARA COPOS DESCARTÁVEIS – 2 TUBOS	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**
31	101475	DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL EM GEL E SABONETE – 1 LITRO	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**
32	101476	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**
33	101477	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**
34	101478	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**
35	101479	DISPENSER PLÁSTICO PARA DETERGENTE LÍQUIDO	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**
36	101480	DISPENSER POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS – 180/200 ML	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**
37	101481	ESCOVA DENTAL ADULTO – CERDAS MACIAS	**AMOSTRA**
38	101482	ESCOVA DENTAL INFANTIL	**AMOSTRA**
39	101483	ESCOVA MANUAL PARA LIMPEZA DE UNHAS E PEQUENOS RECIPIENTES	**AMOSTRA**
40	101484	ESCOVA MULTIUSO	**AMOSTRA**
41	101485	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE/ESTOJO	**AMOSTRA**
42	101486	ESCOVA SANITÁRIA TIPO LAVATINA/VASSOURINHA	**AMOSTRA**
43	101487	ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA - TIPO FIBRAÇO	**AMOSTRA**
44	101488	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LIMPEZA PESADA	**AMOSTRA**
45	101489	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – PACOTE COM 8 UNIDADES	**AMOSTRA**
46	101490	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO – 110 × 70 × 20 MM	**AMOSTRA**
47	101491	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO – 110 × 70 × 20 MM – PACOTE 10 UN	**AMOSTRA**
48	101492	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO – 180 × 103 MM – PACOTE 10 UN	**AMOSTRA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (RESUMIDA)	CLASSIFICAÇÃO
49	101493	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO 150 X 90 X 30MM – PACOTE 10 UN	**AMOSTRA**
50	101494	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL 150 X 70 X 35MM	**AMOSTRA**
51	101495	FIBRA SINTÉTICA BRANCA – PACOTE COM 10 UNIDADES	**AMOSTRA**
52	101496	FIBRA SINTÉTICA VERDE ABRASIVA – PACOTE COM 10 UNIDADES	**AMOSTRA**
53	101497	FILME PLÁSTICO PARA ALIMENTOS	**AMOSTRA**
54	101498	FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ – TAMANHO 103	**AMOSTRA**
55	101499	FÓSFORO	**AMOSTRA**
56	101500	FRASCO BORRIFADOR COM GATILHO – 500 ML	**AMOSTRA**
57	101501	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO – PACOTE COM 50 UNIDADES	**AMOSTRA**
58	101502	INSETICIDA AEROSSOL PARA INSETOS	**AMOSTRA**
59	101503	LENÇO UMEDECIDO INFANTIL	**AMOSTRA**
60	101504	LIMPA-VIDROS – 500 ML	**AMOSTRA**
61	101505	LIMPADOR COMBINADO PARA VIDROS	**AMOSTRA**
62	101506	LIMPADOR MULTIUSO – 500 ML	**AMOSTRA**
63	101507	LUSTRA MÓVEIS	**AMOSTRA**
64	101508	LUVA DE PROTEÇÃO EM LÁTEX – CANO LONGO – TAMANHO G	**AMOSTRA**
65	101509	LUVA DE PROTEÇÃO EM LÁTEX – CANO LONGO – TAMANHO M	**AMOSTRA**
66	101510	LUVA DE PROTEÇÃO EM LÁTEX – CANO LONGO – TAMANHO P	**AMOSTRA**
67	101511	LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA – TAMANHO G	**AMOSTRA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (RESUMIDA)	CLASSIFICAÇÃO
68	101512	LUVA DESCARTÁVEL DE POLIETILENO – PACOTE COM 100 UNIDADES	**AMOSTRA**
69	101513	LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL SEM PÓ – TAMANHO G – CAIXA 100 UN	**AMOSTRA**
70	101514	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA – TAMANHO G	**AMOSTRA**
71	101515	MEXEDOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**
72	101516	NAFTALINA EM PASTILHAS	**AMOSTRA**
73	101517	PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO LONGO	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**
74	101518	PÁ COLETORA MÓVEL COM TAMPA BASCULANTE E CABO LONGO	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**
75	101519	PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA – 30 X 30 CM	**AMOSTRA**
76	101520	PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA – 40 X 60 CM	**AMOSTRA**
77	101521	PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA GROSSA – 60 X 80 CM	**AMOSTRA**
78	101522	PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA GROSSA – 70 X 80 CM	**AMOSTRA**
79	101523	PANO DE LIMPEZA TIPO ESFREGÃO – 60 X 90 CM	**AMOSTRA**
80	101524	PANO DE LIMPEZA TIPO FLANELA – 40 X 60 CM	**AMOSTRA**
81	101525	PANO DE LIMPEZA TIPO SACO ALVEJADO – 60 X 80 CM	**AMOSTRA**
82	101526	PANO DE PRATO ATOALHADO – 45 X 70 CM	**AMOSTRA**
83	101527	PANO DE PRATO LISO – 45 X 70 CM	**AMOSTRA**
84	101528	PAPEL ALUMÍNIO – 30 CM × 100 M	**AMOSTRA**
85	101529	PAPEL ALUMÍNIO – ROLO 45 CM X 7,5 M	**AMOSTRA**
86	101530	PAPEL TOALHA EM BOBINA – 200 METROS – PACOTE COM 6 ROLOS	**AMOSTRA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (RESUMIDA)	CLASSIFICAÇÃO
87	101531	PILHA ALCALINA TAMANHO AA	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**
88	101532	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**
89	101533	PILHA ALCALINA TAMANHO C	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**
90	101534	PILHA ALCALINA TAMANHO D	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**
91	101535	PILHA-BOTÃO DE LÍTIO CR2032 – 3 V	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**
92	101536	PILHA ALCALINA 9 V – TIPO 6F22	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**
93	101537	PLACA SINALIZADORA DOBRÁVEL – "CUIDADO PISO MOLHADO"	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**
94	101538	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	**AMOSTRA**
95	101539	QUEROSENE ILUMINANTE – 900 ML	**AMOSTRA**
96	101540	REFIL EM PASTILHA PARA APARELHO ELÉTRICO – 12 UNIDADES	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**
97	101541	REFIL PARA MOP PÓ PROFISSIONAL – 80 CM	**PROSPECTO OU CATÁLOGO**
98	101542	REPELENTE DE INSETOS INFANTIL – LOÇÃO/CREME	**AMOSTRA**
99	101543	REPELENTE DE INSETOS PARA USO TÓPICO – SPRAY 200 ML	**AMOSTRA**
100	101544	RODO DE ALUMÍNIO – 80 CM	**AMOSTRA OU CATÁLOGO**
101	101545	RODO DE ESPUMA COM CABO – 40 CM	**AMOSTRA OU CATÁLOGO**
102	101546	RODO PEGA FIBRA COM CABO	**AMOSTRA OU CATÁLOGO**
103	101547	RODO PLÁSTICO COM CABO DE ALUMÍNIO – 60 CM	**AMOSTRA OU CATÁLOGO**
104	101548	RODO PLÁSTICO COM CABO DE ALUMÍNIO – 35 CM	**AMOSTRA OU CATÁLOGO**
105	101549	RODO PLÁSTICO COM CABO DE ALUMÍNIO – 45 CM	**AMOSTRA OU CATÁLOGO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (RESUMIDA)	CLASSIFICAÇÃO
106	101550	SABÃO DE COCO EM BARRA – PACOTE COM 5 UNIDADES	**AMOSTRA**
107	101551	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS – 10 KG	**AMOSTRA**
108	101552	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS – 4 KG	**AMOSTRA**
109	101553	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS – 800 G	**AMOSTRA**
110	101554	SABÃO GLICERINADO EM BARRA – PACOTE COM 5 UNIDADES	**AMOSTRA**
111	101555	SABONETE EM BARRA	**AMOSTRA**
112	101556	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL – 200 ML	**AMOSTRA**
113	101557	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENE DAS MÃOS – 5 LITROS	**AMOSTRA**
114	101558	SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENE DAS MÃOS – COM APLICADOR – 1 L	**AMOSTRA**
115	101559	SACO ESTÉRIL PARA COLETA DE ALIMENTOS – 500 UNIDADES	**AMOSTRA**
116	101560	SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO – 1 KG	**AMOSTRA**
117	101561	SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO – 2 KG	**AMOSTRA**
118	101562	SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO – 5 KG	**AMOSTRA**
119	101563	SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO – 7 KG	**AMOSTRA**
120	101564	SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO	**AMOSTRA**
121	101565	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO – 10 X 15 CM	**AMOSTRA**
122	101566	SAPONÁCEO CREMOSO – 300 ML	**AMOSTRA**
123	101567	SILICONE SPRAY FINALIZADOR E PROTETOR – 300 ML	**AMOSTRA**
124	101568	TECIDO DE MICROFIBRA FELPUDA – METRO LINEAR	**AMOSTRA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (RESUMIDA)	CLASSIFICAÇÃO
125	101569	TOALHA DE PAPEL – 20 × 20 CM - PACOTE COM 2 ROLOS	**AMOSTRA**
126	101570	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA – PACOTE COM 100 UNIDADES	**AMOSTRA**
127	101571	VASSOURA PARA USO EXTERNO	**AMOSTRA**
128	101572	VASSOURA PARA USO EXTERNO LARGA	**AMOSTRA**
129	101573	VASSOURA TIPO NOVIÇA	**AMOSTRA**
130	101574	VASSOURA TIPO NOVIÇA LARGA	**AMOSTRA**

ITENS COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (RESUMIDA)	CLASSIFICAÇÃO
1	101575	DETERGENTE AMONIACAL PARA LIMPEZA PESADA – 5 LITROS	**AMOSTRA**
2	101576	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 200 METROS – 8 ROLOS	**AMOSTRA**
3	101577	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 30 METROS – 12 ROLOS	**AMOSTRA**
4	101578	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 30 METROS – 24 ROLOS	**AMOSTRA**
5	101579	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES – 300 METROS – 8 ROLOS	**AMOSTRA**
6	101580	PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO – 20 × 21 CM - 5000 FOLHAS	**AMOSTRA**
7	101581	PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO – 23 × 21 CM - 2000 FOLHAS	**AMOSTRA**
8	101582	VASSOURA DE PALHA	**AMOSTRA**

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO (RESUMIDA)	CLASSIFICAÇÃO
1	101575	DETERGENTE AMONIACAL PARA LIMPEZA PESADA – 5 LITROS	**AMOSTRA**
2	101576	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 200 METROS – 8 ROLOS	**AMOSTRA**
3	101577	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 30 METROS – 12 ROLOS	**AMOSTRA**
4	101578	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 30 METROS – 24 ROLOS	**AMOSTRA**
5	101579	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES – 300 METROS – 8 ROLOS	**AMOSTRA**
6	101580	PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO – 20 × 21 CM - 5000 FOLHAS	**AMOSTRA**
7	101581	PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO – 23 × 21 CM - 2000 FOLHAS	**AMOSTRA**
8	101582	VASSOURA DE PALHA	**AMOSTRA**

11.2 No caso de **amostra**, a primeira classificada o Pregoeiro poderá solicitar a primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra correspondente a 1 (uma) unidade dos itens especificados acima, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação. No caso de **catálogo/prospecto**, as licitantes provisoriamente vencedoras serão convocadas para, no prazo **de 02 (duas) horas úteis,** anexar, juntamente com a proposta ajustada, catálogos, prospectos, folders, etc. dos produtos, sob pena de desclassificação, onde constem as especificações técnicas e características dos produtos, que permitam a consistente avaliação pela equipe técnica.

11.3 Os prazos que se referem o item 11.2 poderão ser excepcionalmente dilatados por decisão fundamentada do Pregoeiro desde que haja solicitação formal da licitante convocada, por meio do e-mail danielalicitacao@gmail.com, em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

11.3.1 A análise das **amostras/prospectos/catálogos** será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração, que verificará se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas e ao padrão de qualidade.

11.4 As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 382, Francisco Beltrão – PR, em dias úteis e no horário de funcionamento da unidade, salvo orientação diversa expressamente indicada na convocação.

11.5 Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a licitante subsequente classificada e, assim, sucessivamente.

11.6 As amostras aprovadas permanecerão em poder do MUNICÍPIO até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

11.7 As amostras não perecíveis fornecidas serão devolvidas na forma em que se encontrem após os testes, sem responsabilidade para o MUNICÍPIO, devendo ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento definitivo do primeiro lote fornecido ao Município, independente de comunicação, ficando a cargo do fornecedor a retirada e os custos para a devolução das amostras.

11.8 Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de encaminhá-las para destruição.

11.9 Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, podendo abranger o Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

12.1.1 Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, em relação àqueles solicitados pelo Pregoeiro, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

12.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, a licitante deverá apresentar, quando convocada, a seguinte documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação, no prazo de 02 (duas) úteis:

12.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

f) No caso de cooperativa: Estatuto em vigor e alterações subsequentes devidamente registrado acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria ou documento equivalente.

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

12.4 Os documentos exigidos neste item que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

12.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 12.4 é de 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

12.4.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

12.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

12.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

12.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-030, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

12.6 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

12.6.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail danielalicitacaofb@gmail.com, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

12.6.2 O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

12.6.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

12.6.4 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.7 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

12.7.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.7.2 Os documentos relativos à habilitação técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

12.8 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

12.9 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

12.9.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem

de classificação, para a assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.10 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

12.10.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado (ex: ART, RRT, CAT, Atestados, etc).

12.11 Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, "e", e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

12.11.1 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

a) identidade dos sócios;

b) atuação no mesmo ramo de atividades;

c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;

d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;

e) identidade ou proximidade de endereço dos estabelecimentos;

f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

12.11.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no "chat", as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

12.11.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

13 – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

14 – DO RECURSO

14.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

14.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

14.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 14.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 14.1.2.

14.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

14.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

14.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

15.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item/grupo de itens à vencedora correspondente.

16 – DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA

16.1 A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato ou a Ata, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 16.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.1.2 O MUNICÍPIO enviará o contrato ou a Ata para assinatura da licitante via plataforma digital 1Doc, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 16.1.

16.1.3 Será permitida a assinatura eletrônica do contrato ou da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 16.1.

16.1.4 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato ou da Ata no prazo estabelecido no item 16.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 Por ocasião da assinatura do contrato ou da Ata, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

17 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata no prazo estabelecido no item 16.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

17.2 As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 16.1.4, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato ou a Ata, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 17.1.

17.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.4 Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas

"b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
   1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" até "h" do caput da Cláusula Décima Quarta, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Cláusula Décima Quarta, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Cláusula Décima Quarta, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Cláusula Décima Quarta, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Cláusula Décima Quarta, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

17.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.6 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

17.7 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10 Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

17.11 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.12 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.13 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.14 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.15 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

17.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico daiane.licitacaofb@gmail.com.

18.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

18.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

18.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico daiane.licitacaofb@gmail.com.

18.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

18.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

19 – DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital são oriundos de Recursos livres, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA, Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado, Taxas - Exercício Poder de Polícia, FUNREBOM, Bloco de Financ da Proteção Social Básica – SUAS e Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
370	02.001	04.122.0401.2007		000
660	03.001	04.122.0404.2009		000
1040	04.002	04.123.0403.2011		510
1350	05.002	23.691.2301.2015		000
1700	06.005	08.122.0801.2016		000
2040		08.245.0801.2018		934
2170		08.245.0801.2019		935
2320	06.006	14.241.0801.2020		000
2620	06.009	14.243.0801.6014		000
2980	07.002	12.361.1201.2024	3.3.90.30.11.00 (Repelentes)	104
3680		12.365.1201.2026		104
4180		12.367.1201.2028		104
4550	07.003	12.361.1201.2030		104
4860	07.005	13.392.1301.2032	3.3.90.30.21.00 (Demais itens)	000
5504	08.006	10.301.1001.2035		000
6060		10.302.1001.2039		494
6320		10.302.1001.2041		494
6600		10.304.1001.2043	3.3.90.30.26.00 (Pilhas)	085
7020	09.001	20.606.2001.2047		000
7300	10.001	26.782.2002.2048		000
7850	11.001	15.452.1501.2051		000
8080	11.003	06.182.1503.2052		515
9030	12.002	18.542.1801.2059		000
9330	13.001	04.121.0402.2061		000
9580	14.001	27.812.2701.2062		000
9900	15.002	14.422.1401.2064		000
10140	16.001	19.573.1901.2067		000
10450	17.001	06.122.0601.2069		000

20 – DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo MUNICÍPIO e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

20.2 Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Item 16 deste edital.

20.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

20.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 19.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

20.5 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

20.6 O MUNICÍPIO efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

21– DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR/PRESTADOR, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/21).

21.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam na minuta da Ata de Registro de Preços.

22 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

22.1 Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

22.2 A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Integram este edital os seguintes anexos: **Anexo I** – Tabela Descritiva de Itens; **Anexo II** – Modelo de Proposta; **Anexo III** –Minuta do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

23.2 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico https://franciscobeltrao.pr.gov.br/legislacao/.

23.3 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Eletrônico Oficial do Município de Francisco Beltrão-PR, através do endereço eletrônico **https://diariooficial.franciscobeltrao.com.br/**, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br/**.

23.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

23.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

23.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do MUNICÍPIO no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

23.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o MUNICÍPIO, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

23.9 O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails ou contatos que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.

23.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.11 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24 – DO FORO

24.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, com exclusão de qualquer outro.

Francisco Beltrão/PR, 11 de novembro de 2026.

MARIA DE LOURDES BERTANI
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 742/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades e manutenção da Municipalidade.**

ANEXO – I

TABELA DESCRITIVA DE ITEM(NS)

1. Constitui objeto deste certame a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades e manutenção da Municipalidade.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCAS PRÉ APROVADAS	AMOSTRA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
1	101445	**ÁCIDO MURIÁTICO (SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO CLORÍDRICO) PARA LIMPEZA PESADA – 1 LITRO** Produto saneante líquido à base de ácido clorídrico (HCl), em solução aquosa, com concentração entre 10% e 12%, destinado à limpeza pesada e desincrustação de superfícies resistentes e compatíveis com produtos ácidos, especialmente para remoção de incrustações minerais, resíduos de cimento e argamassa, manchas de ferrugem e outras sujidades compatíveis com limpeza ácida, conforme orientações do fabricante. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo, límpido e uniforme, sem materiais estranhos, precipitados, separação de fases ou outras alterações visíveis que indiquem deterioração. Deverá possuir indicação de uso, modo de aplicação, diluição, tempo de contato e necessidade de enxágue, quando aplicáveis, conforme orientações do fabricante. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, de acordo com o enquadramento sanitário aplicável, considerando sua característica de produto saneante de risco. Deverá ser fornecido em frasco plástico rígido e opaco ou de proteção equivalente, quimicamente compatível com ácido clorídrico, contendo 1 (um) litro, dotado de tampa rosqueável ou outro sistema de fechamento seguro e adequado à contenção do produto, podendo possuir alça integrada para facilitar o transporte e manuseio. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, deformações, rachaduras, estufamento ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto,		Amostra	500	UNIDADE	R$ 4,62	R$ 2.310,00

		composição, concentração de ácido clorídrico, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso, diluição quando aplicável, advertências, precauções, incompatibilidades, orientações de armazenamento e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses.						
2	101446	**ÁCIDO MURIÁTICO (SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO CLORÍDRICO) PARA LIMPEZA PESADA – 5 LITROS** Produto saneante líquido à base de ácido clorídrico (HCl), em solução aquosa, com concentração entre 10% e 12%, destinado à limpeza pesada e desincrustação de superfícies resistentes e compatíveis com produtos ácidos, especialmente para remoção de incrustações minerais, resíduos de cimento e argamassa, manchas de ferrugem e outras sujidades compatíveis com limpeza ácida, conforme orientações do fabricante. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo, límpido e uniforme, sem materiais estranhos, precipitados, separação de fases ou outras alterações visíveis que indiquem deterioração. Deverá possuir indicação de uso, modo de aplicação, diluição, tempo de contato e necessidade de enxágue, quando aplicáveis, conforme orientações do fabricante. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, de acordo com o enquadramento sanitário aplicável, considerando sua característica de produto saneante de risco. Deverá ser fornecido em galão plástico rígido e opaco ou de proteção equivalente, quimicamente compatível com ácido clorídrico, contendo 5 (cinco) litros, dotado de tampa rosqueável ou outro sistema de fechamento seguro e adequado à contenção do produto, podendo possuir alça integrada para facilitar o transporte e manuseio. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, deformações, rachaduras, estufamento ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, composição, concentração de ácido clorídrico, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso, diluição quando aplicável, advertências, precauções, incompatibilidades, orientações de armazenamento e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses.		Amostra	300	GALÃO	R$ 25,60	R$ 7.680,00
3	101447	**ÁGUA SANITÁRIA – 1 LITRO** Água sanitária líquida à base de hipoclorito de sódio ou hipoclorito de cálcio, destinada à desinfecção e alvejamento de superfícies, pisos, sanitários, ambientes e objetos compatíveis. Deverá possuir teor de cloro	Ypê, Qboa, Girando Sol, Aquafast	Amostra	18.400	UNIDADE	R$ 4,33	R$ 79.672,00

		ativo entre 2,0% e 2,5% p/p, conforme regulamentação aplicável, sem adição de corantes, fragrâncias ou outros componentes não permitidos para essa categoria. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo, sem materiais estranhos ou alterações visíveis. Deverá possuir indicação de uso, diluição e tempo de contato conforme orientação do fabricante. Deverá estar regularizada perante a ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável. Fornecida em frasco plástico de 1 litro, resistente e quimicamente compatível com o produto, com fechamento seguro e vedação adequada. Embalagem íntegra, sem vazamentos, estufamento, deformações ou sinais de violação, com rotulagem legível contendo as informações obrigatórias, incluindo princípio ativo e teor de cloro ativo. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses.						
4	101448	**ÁGUA SANITÁRIA – 5 LITROS** Água sanitária líquida, à base de hipoclorito de sódio, destinada à desinfecção e alvejamento de superfícies, pisos, sanitários, ambientes, roupas e objetos compatíveis, conforme orientações do fabricante. Deverá possuir teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p, apresentar aspecto líquido homogêneo, límpido e uniforme, sem materiais estranhos, precipitados ou alterações visíveis que indiquem deterioração. Deverá apresentar indicação de uso, modo de aplicação, diluição e tempo de contato, quando aplicáveis, conforme orientação do fabricante. Deverá estar regularizada perante a ANVISA, de acordo com a legislação sanitária aplicável. Deverá ser fornecida em galão plástico opaco contendo 5 litros, confeccionado em material resistente e quimicamente compatível com o produto, com tampa rosqueável e lacre ou sistema de segurança equivalente, que assegure a integridade do conteúdo. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, estufamento, deformações, rachaduras ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação do produto, composição, princípio ativo, teor de cloro ativo, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso, advertências e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses.	Ypê, Qboa, Girando Sol, Aquafast	Amostra	5000	UNIDADE	R$ 15,40	R$ 77.000,00
5	101449	**ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS 70° INPM – 1 LITRO** Álcool etílico em gel, com concentração de 70° INPM, destinado à antissepsia e higienização das mãos, adequado ao uso institucional. Deverá apresentar aspecto homogêneo, consistência uniforme em gel, boa espalhabilidade e secagem		Amostra	2000	UNIDADE	R$ 8,53	R$ 17.060,00

		adequada, sem grumos, separação de fases ou alterações visíveis. A concentração alcoólica de 70° INPM deverá estar expressamente indicada na rotulagem. Deverá possuir indicação de uso para antissepsia das mãos e atender à legislação sanitária e à regularização aplicável ao produto. Fornecido em frasco contendo 1 litro, resistente e compatível com o produto, equipado com válvula dosadora tipo pump, adequada à dispensação controlada. A embalagem deverá estar íntegra, sem vazamentos, deformações ou sinais de violação, contendo identificação do produto, concentração alcoólica, fabricante, lote, prazo de validade, modo de uso, advertências e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses.						
6	101450	**ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS 70° INPM – 5 LITROS** Álcool etílico em gel, com concentração de 70° INPM, destinado à antissepsia e higienização das mãos e ao abastecimento de dispensadores institucionais. Deverá apresentar aspecto homogêneo, consistência uniforme em gel, boa espalhabilidade e secagem adequada, sem grumos, separação de fases ou alterações visíveis. A concentração alcoólica de 70° INPM deverá estar expressamente indicada na rotulagem. Deverá possuir indicação de uso para antissepsia das mãos e atender à legislação sanitária e à regularização aplicável ao produto. Destinação: uso institucional. Fornecido em galão plástico contendo 5 litros, resistente e compatível com o produto, com tampa e sistema de fechamento que assegure adequada vedação, podendo possuir alça para transporte e manuseio. A embalagem deverá estar íntegra, sem vazamentos, deformações ou sinais de violação, contendo identificação do produto, concentração alcoólica, fabricante, lote, prazo de validade, modo de uso, advertências e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses.			500	UNIDADE	R$ 34,56	R$ 17.280,00
7	101451	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 46° – 1 LITRO** Álcool etílico hidratado líquido, com graduação alcoólica de 46° INPM, destinado à limpeza geral de superfícies laváveis e compatíveis, adequado ao uso institucional. Deverá apresentar aspecto líquido, límpido e incolor, sem partículas ou alterações visíveis. Deverá possuir composição compatível com a finalidade de limpeza e apresentar indicação de uso para limpeza na rotulagem. A graduação alcoólica de 46° INPM deverá estar expressamente indicada na embalagem. Deverá atender à legislação sanitária e demais regulamentações aplicáveis ao		Amostra	2000	UNIDADE	R$ 12,50	R$ 25.000,00

		produto. Fornecido em frasco plástico contendo 1 litro, resistente e compatível com o produto, com tampa e sistema de fechamento que assegure adequada vedação. A embalagem deverá estar íntegra, sem vazamentos, deformações ou sinais de violação, contendo identificação do produto, fabricante, composição, graduação alcoólica, lote, prazo de validade, modo de uso, advertências e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses.						
8	101452	**AMACIANTE DE ROUPAS – 2 LITROS** Amaciante líquido destinado ao tratamento de roupas e tecidos laváveis, adequado ao uso doméstico e institucional, proporcionando maciez aos tecidos e, quando aplicável, redução da eletricidade estática, conforme instruções de uso do fabricante. Deverá possuir formulação à base de tensoativo catiônico ou outro agente amaciante compatível com a finalidade, podendo conter coadjuvantes, espessantes, conservantes, fragrância, corante, reguladores de pH e demais componentes permitidos pela legislação sanitária aplicável. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo e viscoso, com consistência característica de amaciante, sem separação de fases, precipitados, grumos, partículas estranhas ou alterações visíveis que indiquem instabilidade ou deterioração. Deverá apresentar boa solubilidade e dispersão em água, permitindo sua utilização no enxágue de roupas e tecidos, sem formação de resíduos ou manchas quando utilizado conforme a dosagem indicada pelo fabricante. Deverá proporcionar maciez aos tecidos após a lavagem, de acordo com as características e orientações de uso do produto. Deverá apresentar indicação clara de finalidade, modo de uso e dosagem recomendada, especialmente quando se tratar de produto concentrado. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme o enquadramento sanitário aplicável ao produto. Deverá ser fornecido em frasco plástico contendo 2 litros, resistente e compatível com o produto, com tampa rosqueável ou outro sistema de fechamento seguro, com vedação adequada para impedir vazamentos. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, deformações, rachaduras ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, composição, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, lote, prazo de validade, modo de uso, dosagem, advertências e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses.	Ypê, Downy, Fofo, Minuano, Siprolimp	Amostra	2000	UNIDADE	R$ 6,69	R$ 13.380,00
9	101453	**AMACIANTE DE ROUPAS – 5 LITROS** Amaciante líquido destinado ao	Ypê, Downy, Fofo, Minuano,	Amostra	1000	UNIDADE	R$ 13,25	R$ 13.250,00

		tratamento de roupas e tecidos laváveis, adequado ao uso institucional, proporcionando maciez aos tecidos e, quando aplicável, redução da eletricidade estática, conforme instruções de uso do fabricante. Deverá possuir formulação à base de tensoativo catiônico ou outro agente amaciante compatível com a finalidade, podendo conter coadjuvantes, espessantes, conservantes, fragrância, corante, reguladores de pH e demais componentes permitidos pela legislação sanitária aplicável. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo e viscoso, com consistência característica de amaciante, sem separação de fases, precipitados, grumos, partículas estranhas ou alterações visíveis que indiquem instabilidade ou deterioração. Deverá apresentar boa solubilidade e dispersão em água, permitindo sua utilização no enxágue de roupas e tecidos, sem formação de resíduos ou manchas quando utilizado conforme a dosagem indicada pelo fabricante. Deverá proporcionar maciez aos tecidos após a lavagem, de acordo com as características e orientações de uso do produto. Deverá apresentar indicação clara de finalidade, modo de uso e dosagem recomendada, especialmente quando se tratar de produto concentrado. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme o enquadramento sanitário aplicável ao produto. Deverá ser fornecido em galão plástico contendo 5 litros, resistente e compatível com o produto, com tampa rosqueável ou outro sistema de fechamento seguro, com vedação adequada para impedir vazamentos, podendo possuir alça integrada para facilitar o transporte e manuseio. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, deformações, rachaduras ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, composição, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, lote, prazo de validade, modo de uso, dosagem, advertências e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses.	Siprolimp					
10	101454	**CABO EXTENSOR TELESCÓPICO PARA LIMPEZA – 3 METROS** Cabo extensor telescópico destinado ao acoplamento de acessórios e utensílios de limpeza para alcance de superfícies elevadas, paredes, vidros, tetos e locais de difícil acesso. Deverá ser confeccionado predominantemente em alumínio, leve e resistente à corrosão, com componentes de conexão e travamento em material resistente. Deverá possuir sistema telescópico com comprimento máximo de, no mínimo, 3.000 mm, permitindo ajuste da extensão. Deverá possuir mecanismo de travamento das seções, mantendo o comprimento selecionado durante o uso, sem recolhimento		PROSPECTO OU CATÁLOGO	50	UNIDADE	R$ 36,18	R$ 1.809,00

		involuntário. A extremidade deverá possuir rosca ou sistema de encaixe compatível com acessórios de limpeza comercialmente disponíveis. Deverá apresentar empunhadura firme, estrutura resistente e acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes, deformações ou folgas excessivas. Os mecanismos de extensão, travamento e conexão deverão permanecer firmes durante o uso normal.						
11	101455	**CARRINHO MULTIFUNCIONAL PARA LIMPEZA PROFISSIONAL** Carrinho multifuncional destinado ao transporte, organização e acondicionamento de produtos, utensílios e materiais utilizados nas atividades de limpeza e conservação, adequado ao uso institucional. Deverá possuir estrutura confeccionada em polipropileno (PP), polietileno (PE) de alta resistência ou material equivalente, resistente à umidade e ao contato com produtos de limpeza de uso comum, com superfícies laváveis e de fácil higienização. Deverá possuir mínimo de 02 (duas) prateleiras ou plataformas, com bordas ou sistema equivalente para contenção dos materiais durante o deslocamento, além de compartimentos ou áreas para organização dos utensílios. Deverá possuir bolsa coletora removível com capacidade mínima de 60 litros, confeccionada em material impermeável, resistente e lavável, com sistema de fixação adequado à retirada para esvaziamento e higienização. Deverá possuir suportes ou presilhas para acomodação de cabos, vassouras, mops e demais utensílios de cabo longo, além de alça ou empunhadura para condução. Deverá possuir mínimo de 04 (quatro) rodízios, adequadamente fixados e dimensionados para permitir movimentação e estabilidade durante o uso. O conjunto deverá apresentar resistência compatível com uso profissional/institucional, sem folgas excessivas, desprendimento de componentes, rachaduras ou deformações que comprometam sua funcionalidade.	Bralimpia	PROSPECTO OU CATÁLOGO	50	UNIDADE	R$ 803,82	R$ 40.191,00
12	101456	**CARRINHO PARA LIMPEZA COM SISTEMA DE MOP DUPLO – 50 LITROS** Carrinho profissional destinado às atividades de limpeza, higienização e conservação de ambientes institucionais, composto por 02 (dois) baldes independentes de 25 (vinte e cinco) litros cada, totalizando capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros, e sistema de espremedor para mop. O corpo, os baldes e os principais componentes estruturais deverão ser confeccionados em polipropileno (PP) injetado ou outro material de resistência equivalente ou superior, resistente à umidade e ao contato com produtos de limpeza de uso comum. Deverá possuir espremedor acoplado, com acionamento manual por alavanca ou sistema equivalente, alça	Bralimpia	PROSPECTO OU CATÁLOGO	50	UNIDADE	R$ 723,40	R$ 36.170,00

		resistente para condução, mínimo de 04 (quatro) rodízios e suporte para haste do mop. O conjunto deverá apresentar estrutura firme e estável, com rodízios adequadamente fixados e movimentação compatível com o transporte carregado. Baldes, espremedor, alça, rodízios e demais componentes deverão permanecer firmemente acoplados durante o uso e deslocamento. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações, rebarbas, pontas ou arestas cortantes, permitindo fácil limpeza e higienização.						
13	101457	**CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS – 5 LITROS** Produto líquido incolor destinado à proteção, conservação e acabamento de pisos laváveis, indicado para superfícies compatíveis. Formulado à base de ceras, polímeros acrílicos ou agentes formadores de filme equivalentes, proporcionando, após aplicação e secagem, película uniforme e aderente. Deverá apresentar aspecto homogêneo, sem separação de fases, grumos ou partículas estranhas. Deverá possuir indicação do fabricante quanto ao modo de aplicação, diluição ou dosagem, rendimento e superfícies compatíveis, quando aplicáveis. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável. Fornecida em galão plástico de 5 litros, resistente e compatível com o produto, com tampa de fechamento seguro e vedação adequada. Embalagem íntegra, sem vazamentos ou deformações, com rotulagem legível e informações obrigatórias. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses.	Poliflor, Bravo, Brilho Fácil, Siprolimp	Amostra	1000	UNIDADE	R$ 49,85	R$ 49.850,00
14	101458	**CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS – 750 ML** Cera líquida incolor para proteção, conservação e acabamento de pisos laváveis compatíveis, incluindo pisos cerâmicos, lajotas, vinílicos, Paviflex e similares. Formulada à base de ceras, polímeros acrílicos ou agentes formadores de filme equivalentes, proporcionando película uniforme após aplicação e secagem. Deverá apresentar aspecto homogêneo, sem separação de fases, grumos ou partículas estranhas. Deverá possuir indicação do fabricante quanto ao modo de aplicação, diluição e superfícies compatíveis, quando aplicáveis. Deverá estar regularizada perante a ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável. Fornecida em frasco plástico de 750 ml, resistente e compatível com o produto, com tampa de fechamento seguro e vedação adequada. Embalagem íntegra, sem vazamentos ou deformações, com rotulagem legível e informações obrigatórias. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses.	Poliflor, Bravo, Brilho Fácil, Siprolimp	Amostra	1500	UNIDADE	R$ 18,49	R$ 27.735,00

15	101459	**CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO SECO – 10 LITROS** Cesto plástico telado destinado ao acondicionamento de papéis e resíduos secos de pequeno volume. Confeccionado em polipropileno (PP), polietileno (PE) ou material plástico equivalente, resistente e lavável. Deverá possuir capacidade mínima de 10 litros, estrutura telada, vazada ou perfurada e abertura superior adequada ao descarte. Deverá apresentar base estável e acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas cortantes. Deverá permitir fácil esvaziamento, lavagem e higienização. Não possuirá tampa. Não será exigida cor específica.		PROSPECTO OU CATÁLOGO	300	UNIDADE	R$ 5,58	R$ 1.674,00
16	101460	**CLORO ATIVO EM GEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO – 1 LITRO** Produto saneante líquido, na forma de gel, à base de hipoclorito de sódio, destinado à limpeza, desinfecção e alvejamento de superfícies laváveis e compatíveis, especialmente pisos, azulejos, ralos, pias, vasos sanitários, bancadas e demais superfícies indicadas pelo fabricante. Deverá possuir teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p e apresentar consistência em gel, homogênea e uniforme, com viscosidade suficiente para favorecer a aderência do produto à superfície durante a aplicação, sem apresentar separação de fases, grumos, precipitados ou materiais estranhos. Deverá possuir pH entre 11,5 e 13,5, quando medido na forma pura, admitindo-se faixa equivalente tecnicamente compatível com o produto e sua regularização sanitária. Deverá apresentar ação de limpeza e desinfecção compatível com sua finalidade, conforme indicações, diluições e tempos de contato estabelecidos pelo fabricante. Deverá permitir aplicação direcionada, preferencialmente por meio de bico aplicador ou sistema equivalente que possibilite controle do produto e reduza derramamentos durante o uso. Deverá apresentar indicação clara das superfícies compatíveis e incompatíveis, modo de uso, diluição quando aplicável, tempo de contato e demais orientações necessárias à utilização segura. Não deverá ser utilizado em superfícies, materiais ou objetos incompatíveis com produtos clorados, devendo as restrições constar na rotulagem. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, de acordo com o enquadramento sanitário aplicável. Deverá ser fornecido em frasco plástico resistente, opaco ou adequadamente protegido contra a luz, contendo 1 (um) litro, quimicamente compatível com o produto, dotado de bico direcionador, tampa ou sistema de fechamento seguro e adequado à contenção do produto. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, deformações, rachaduras, estufamento ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar	Ypê, Qboa, Girando Sol, Aquafast	Amostra	1000	UNIDADE	R$ 18,35	R$ 18.350,00

		íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, composição, princípio ativo, teor de cloro ativo, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso, diluição quando aplicável, tempo de contato, superfícies indicadas e incompatíveis, advertências, precauções e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses.						
17	101461	**CONJUNTO MOP PÓ PROFISSIONAL – 80 CM** Conjunto mop pó profissional para remoção de poeira e partículas de pisos, composto por 01 cabo, 01 suporte/base articulada e 01 refil. Cabo em alumínio ou material de resistência equivalente, com comprimento mínimo de 1.200 mm. Suporte/base articulada com 80 cm de largura, admitida variação de ± 5 cm, com sistema de fixação e substituição do refil. Refil em microfibra, algodão, fibra sintética ou composição equivalente, removível, lavável e reutilizável, adequado à retenção de poeira e partículas. O conjunto deverá apresentar articulação funcional, fixação firme dos componentes e resistência compatível com uso institucional frequente, sem folgas, desprendimento ou deformações que comprometam sua utilização.	Vileda, Bettanin, Flash Limp	PROSPECTO OU CATÁLOGO	50	UNIDADE	R$ 135,17	R$ 6.758,50
18	101462	**COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – 180 ML** Copo plástico descartável para consumo de água, sucos, refrigerantes e bebidas compatíveis, com capacidade nominal de 180 ml, confeccionado em material plástico próprio para contato com alimentos e bebidas. Deverá apresentar estrutura uniforme, resistência e rigidez adequadas ao uso, sem rachaduras, perfurações, vazamentos ou deformações que comprometam sua utilização. Bordas lisas e uniformes, sem rebarbas ou arestas cortantes, e base estável para apoio em superfície plana. A capacidade nominal deverá estar identificada na embalagem. Deverá atender à regulamentação sanitária aplicável aos materiais plásticos destinados ao contato com alimentos e possuir certificação compulsória do INMETRO, quando exigida pela regulamentação vigente. Deverá ser fornecido em caixa contendo 2.500 unidades, acondicionadas em mangas ou pacotes fechados, protegidos contra poeira, umidade e contaminações. A embalagem deverá identificar a capacidade, quantidade e fabricante.	Copobras, Cristalcopo, Copol	Amostra	600	CAIXA	R$ 127,84	R$ 76.704,00
19	101463	**CORDA PARA VARAL** Corda para varal, destinada à sustentação de roupas e tecidos durante a secagem. Confeccionada em polietileno (PE), polipropileno (PP) ou material sintético equivalente, com estrutura trançada ou torcida, resistente à umidade e adequada		Amostra	100	UNIDADE	R$ 5,58	R$ 558,00

		ao uso interno ou externo. Deverá possuir diâmetro mínimo de 4 mm e comprimento mínimo de 15 metros contínuos, sem emendas. Deverá apresentar resistência mecânica compatível com a finalidade, sem rompimento ou desfiamento prematuro durante tensionamento, amarração e uso normal. Estrutura uniforme, sem falhas, emendas ou defeitos que comprometam a resistência.						
20	101464	**CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR – MÍNIMO 50 G** Creme ou gel dental infantil para higiene bucal e prevenção da cárie. Deverá conter flúor na concentração de 1.000 a 1.500 ppm, com composto fluoretado, agentes de limpeza, umectantes e demais componentes compatíveis com a finalidade. Deverá apresentar aspecto homogêneo e consistência adequada à escovação, sem grumos, separação de fases ou partículas estranhas. Deverá possuir indicação expressa para uso infantil e sabor/aroma adequado ao público infantil. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme legislação aplicável. Fornecido em bisnaga original contendo no mínimo 50 g, íntegra e devidamente fechada, com rotulagem legível e informações obrigatórias, incluindo concentração de flúor, modo de uso e advertências. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses.	Colgate, OralB	Amostra	1500	UNIDADE	R$ 3,47	R$ 5.205,00
21	101465	**DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 5 LITROS** Produto saneante líquido destinado à remoção de gorduras, óleos, resíduos alimentares e sujidades aderidas, indicado para limpeza de superfícies laváveis e compatíveis, tais como bancadas, fogões, pias, azulejos, revestimentos e superfícies similares, adequado ao uso institucional. Deverá possuir formulação contendo tensoativos e agentes de limpeza e desengorduramento compatíveis com sua finalidade, podendo conter demais componentes permitidos pela legislação sanitária aplicável. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo e uniforme, sem separação de fases, precipitados, grumos, partículas estranhas ou outras alterações visíveis que indiquem instabilidade ou deterioração. Deverá ser pronto para uso, sem necessidade de diluição, adequado à aplicação direta sobre as superfícies e apresentar ação desengordurante compatível com a remoção de gorduras e sujidades, quando utilizado conforme as orientações do fabricante. Deverá possuir indicação quanto ao modo de uso, superfícies compatíveis, necessidade de enxágue e demais orientações necessárias à correta utilização. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme o enquadramento sanitário aplicável. Deverá ser fornecido em galão plástico		Amostra	1000	UNIDADE	R$ 25,71	R$ 25.710,00

		contendo 5 litros, resistente e compatível com o produto, dotado de tampa flip-top, com fechamento seguro e vedação adequada para evitar vazamentos. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, deformações, rachaduras ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, lote, prazo de validade, modo de uso, advertências, precauções e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses.						
22	101466	**DESENGORDURANTE DE USO GERAL COM GATILHO PULVERIZADOR – 500 ML** Produto saneante líquido destinado à remoção de gorduras, óleos, resíduos alimentares e sujidades aderidas, indicado para limpeza de superfícies laváveis e compatíveis, tais como fogões, fornos, pias, bancadas, azulejos, pisos, armários, eletrodomésticos, coifas, grelhas e superfícies similares, adequado ao uso doméstico e institucional. Deverá possuir formulação contendo tensoativos e agentes de limpeza e desengorduramento compatíveis com sua finalidade, podendo conter demais componentes permitidos pela legislação sanitária aplicável. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo e uniforme, sem separação de fases, precipitados, grumos, partículas estranhas ou outras alterações visíveis que indiquem instabilidade ou deterioração. Deverá ser pronto para uso, sem necessidade de diluição prévia, adequado à aplicação direta sobre as superfícies e apresentar ação desengordurante compatível com a remoção de gorduras, óleos e sujidades, quando utilizado conforme as orientações do fabricante. Deverá possuir sistema aplicador em spray, com gatilho pulverizador, proporcionando aplicação direcionada e uniforme do produto, com acionamento regular e sem vazamentos ou travamentos em condições normais de utilização. Deverá possuir indicação quanto ao modo de uso, superfícies compatíveis, necessidade de enxágue e demais orientações necessárias à correta utilização. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme o enquadramento sanitário aplicável. Deverá ser fornecido em frasco plástico contendo 500 ml, resistente e compatível com o produto, equipado com gatilho pulverizador e sistema de fechamento adequado, devendo o conjunto permanecer firmemente acoplado ao recipiente durante o uso. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, deformações, rachaduras ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, conteúdo líquido, fabricante ou	Ypê, Veja, Limpol	Amostra	1500	UNIDADE	R$ 20,83	R$ 31.245,00

		responsável, lote, prazo de validade, modo de uso, advertências, precauções e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses.						
23	101467	**DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA HORTIFRUTÍCOLAS – 1 KG** Produto saneante desinfetante clorado, Ácido Dicloroisocianúrico 2,0 a 2,5%, em pó ou granulado, destinado à desinfecção de frutas, legumes, verduras, para utilização mediante diluição em água conforme dosagem, tempo de contato e demais instruções estabelecidas pelo fabricante. Deverá apresentar-se na forma de pó, grânulos ou outra apresentação sólida de fácil dissolução ou dispersão em água, com aspecto homogêneo, sem sinais de umidade excessiva, empedramento anormal, materiais estranhos ou outras alterações que indiquem deterioração. A rotulagem deverá estabelecer claramente a dosagem ou diluição para preparo da solução destinada à desinfecção de hortifrutícolas, tempo de contato, modo de preparo, necessidade de enxágue quando aplicável e demais orientações necessárias à correta utilização. Deverá ser fornecido em frasco plástico original do fabricante, confeccionada em material resistente, impermeável e compatível com o produto, contendo 1 (um) kg, com sistema de fechamento seguro e adequado à proteção contra umidade e ao armazenamento do produto. A embalagem deverá ser entregue íntegra, devidamente fechada, sem perfurações, sinais de umidade, vazamentos ou violação. Na data de cada entrega, o produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses. Apresentação: Frasco plástico contendo 1 kg.	Starclor	Amostra	300	UNIDADE	R$ 22,57	R$ 6.771,00
24	101468	**DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL – 2 LITROS** Produto saneante líquido destinado à limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, tais como pisos, paredes, azulejos, bancadas, sanitários, ralos, lixeiras e demais superfícies compatíveis, adequado ao uso em ambientes institucionais e de uso coletivo. Deverá possuir princípio ativo antimicrobiano autorizado para a finalidade desinfetante, podendo conter tensoativos, fragrância, conservantes, corantes e demais componentes permitidos pela legislação sanitária aplicável. Deverá apresentar ação desinfetante e bactericida compatível com a finalidade indicada pelo fabricante. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo e uniforme, sem separação anormal de fases, precipitados, grumos, partículas estranhas ou outras alterações visíveis que indiquem instabilidade ou deterioração. Poderá ser fornecido pronto para uso ou concentrado para diluição, conforme a	Lysoform, Qboa, Pinho Bril	Amostra	10000	UNIDADE	R$ 5,30	R$ 53.000,00

		apresentação comercial, devendo, quando houver necessidade de diluição, a proporção ou dosagem, o modo de aplicação, o tempo de contato e a necessidade ou não de enxágue estar claramente indicados na rotulagem do produto. Não será admitido produto destinado exclusivamente à limpeza, perfumação ou odorização, sem indicação regularizada de ação desinfetante. O produto deverá estar regularizado perante a ANVISA, de acordo com seu enquadramento sanitário e finalidade de uso. Deverá ser fornecido em frasco plástico contendo 2 litros, confeccionado em material resistente e compatível com o produto, dotado de tampa rosqueável ou outro sistema de fechamento seguro, com vedação adequada para impedir vazamentos e permitir o fechamento após a abertura. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, deformações, rachaduras ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, princípio ativo, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, lote, prazo de validade, modo de uso, diluição ou dosagem quando aplicável, tempo de contato, advertências, precauções e demais informações obrigatórias. Na data de cada entrega, o produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses.						
25	101469	**DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL – 5 L** Produto saneante líquido destinado à limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, tais como pisos, paredes, azulejos, bancadas, sanitários, ralos, lixeiras e demais superfícies compatíveis, adequado ao uso em ambientes institucionais e de uso coletivo. Deverá possuir princípio ativo antimicrobiano autorizado para a finalidade desinfetante, podendo conter tensoativos, fragrância, conservantes, corantes e demais componentes permitidos pela legislação sanitária aplicável. Deverá apresentar ação desinfetante e bactericida compatível com a finalidade indicada pelo fabricante. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo e uniforme, sem separação anormal de fases, precipitados, grumos, partículas estranhas ou outras alterações visíveis que indiquem instabilidade ou deterioração. Poderá ser fornecido pronto para uso ou concentrado para diluição, conforme a apresentação comercial, devendo, quando houver necessidade de diluição, a proporção ou dosagem, o modo de aplicação, o tempo de contato e a necessidade ou não de enxágue estar claramente indicados na rotulagem do produto. Não será admitido produto destinado exclusivamente à limpeza, perfumação ou odorização, sem indicação regularizada de ação desinfetante. O produto deverá estar regularizado	Lysoform, Qboa, Pinho Bril	Amostra	3000	UNIDADE	R$ 12,40	R$ 37.200,00

		perante a ANVISA, de acordo com seu enquadramento sanitário e finalidade de uso. Deverá ser fornecido em galão plástico contendo 5 litros, confeccionado em material resistente e compatível com o produto, dotado de tampa rosqueável ou outro sistema de fechamento seguro, com vedação adequada para impedir vazamentos e permitir o fechamento após a abertura, podendo possuir alça integrada para facilitar o transporte e manuseio. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, deformações, rachaduras ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, princípio ativo, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, lote, prazo de validade, modo de uso, diluição ou dosagem quando aplicável, tempo de contato, advertências, precauções e demais informações obrigatórias. Na data de cada entrega, o produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses.						
26	101470	**DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL** Desodorizador de ambientes em aerossol, destinado à odorização e desodorização de ambientes internos. Deverá possuir formulação com agentes odorizantes e fragrância, adequada à aplicação em aerossol. Deverá apresentar pulverização uniforme, sem vazamentos ou falhas que impeçam o uso normal. Fragrância de livre escolha dentre as opções disponíveis comercialmente. Fornecido em recipiente aerossol com volume mínimo de 360 ml, equipado com válvula e atuador de pulverização e tampa ou sistema equivalente de proteção. Embalagem íntegra, sem corrosão, vazamentos ou deformações que comprometam sua utilização. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável, e possuir rotulagem obrigatória. Na entrega, deverá apresentar validade remanescente mínima de 6 meses.		Amostra	6000	UNIDADE	R$ 8,48	R$ 50.880,00
27	101471	**DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO PARA LOUÇAS – 5 LITROS** Produto saneante líquido concentrado destinado à lavagem manual de louças, talheres, copos, panelas, utensílios e demais materiais laváveis, adequado ao uso em cozinhas, copas, unidades de alimentação e demais ambientes institucionais. Deverá possuir formulação à base de tensoativos, incluindo tensoativo aniônico biodegradável, podendo conter tensoativos não iônicos, coadjuvantes, sequestrantes, espessantes, conservantes e demais componentes permitidos pela legislação sanitária aplicável e compatíveis com sua finalidade. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo, uniforme e viscoso, sem separação de fases, precipitados, grumos, partículas estranhas ou outras		Amostra	2000	UNIDADE	R$ 24,77	R$ 49.540,00

		alterações visíveis que indiquem instabilidade ou deterioração. Deverá apresentar pH entre 6,0 e 8,0, adequado à finalidade de detergente neutro para lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser concentrado, proporcionando rendimento compatível com sua finalidade, e permitir diluição de, no mínimo, 1 parte do produto para 100 partes de água (1:100), conforme orientação do fabricante. Deverá apresentar ação detergente e desengordurante adequada à remoção de resíduos alimentares, óleos e gorduras, proporcionando boa molhabilidade, espalhamento e facilidade de enxágue quando utilizado na concentração recomendada pelo fabricante. Deverá apresentar biodegradabilidade compatível com a legislação aplicável. A quantidade de espuma, isoladamente, não será considerada critério de qualidade ou eficiência do produto. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme o enquadramento sanitário aplicável. Deverá ser fornecido em galão plástico contendo 5 litros, resistente e compatível com o produto, dotado de tampa rosqueável ou outro sistema de fechamento seguro, com vedação adequada para impedir vazamentos e permitir o fechamento após a abertura, podendo possuir alça integrada para facilitar o transporte e manuseio. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, deformações, rachaduras ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, indicação de produto concentrado, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, composição, lote, prazo de validade, modo de uso, diluição ou dosagem recomendada, advertências, precauções e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses.						
28	101472	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇAS - 500 ML** Produto saneante líquido destinado à lavagem manual de louças, talheres, copos, panelas, utensílios e demais materiais laváveis, adequado ao uso em cozinhas, copas e demais ambientes institucionais. Deverá possuir formulação à base de tensoativos, preferencialmente tensoativo aniônico biodegradável, associados a coadjuvantes e demais componentes permitidos pela legislação sanitária aplicável e compatíveis com sua finalidade. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo, uniforme e viscoso, sem separação de fases, precipitados, grumos, partículas estranhas ou outras alterações visíveis que indiquem instabilidade ou deterioração. Deverá apresentar pH entre 6,0 e 8,0, característico de produto neutro ou próximo da neutralidade, adequado à lavagem manual de louças e utensílios.	Limpol, Minuano, Girando Sol, Ypê	Amostra	23500	UNIDADE	R$ 3,38	R$ 79.430,00

		Deverá ser pronto para uso, sem necessidade de diluição, apresentando ação detergente e desengordurante adequada à remoção de resíduos alimentares, óleos e gorduras, com boa molhabilidade e espalhamento, facilidade de enxágue e ausência de resíduos visíveis após o enxágue, quando utilizado conforme as instruções do fabricante. Deverá apresentar biodegradabilidade compatível com a legislação ambiental e sanitária aplicável. A quantidade de espuma, isoladamente, não será considerada critério de qualidade ou eficiência do produto. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme o enquadramento sanitário aplicável. Deverá ser fornecido em frasco plástico contendo 500 ml, resistente e compatível com o produto, dotado de tampa flip-top, push-pull ou outro sistema equivalente de fechamento seguro, que permita aplicação controlada e evite vazamentos. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, deformações, rachaduras ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, composição, lote, prazo de validade, modo de uso, advertências, precauções e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses.						
29	101473	**DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇAS – 5 LITROS** Produto saneante líquido destinado à lavagem manual de louças, talheres, copos, panelas, utensílios e demais materiais laváveis, adequado ao uso em cozinhas, copas, unidades de alimentação e demais ambientes institucionais. Deverá possuir formulação à base de tensoativos, incluindo tensoativo aniônico biodegradável, podendo conter tensoativos não iônicos, coadjuvantes e demais componentes permitidos pela legislação sanitária aplicável e compatíveis com sua finalidade. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo, uniforme e viscoso, sem separação de fases, precipitados, grumos, partículas estranhas ou outras alterações visíveis que indiquem instabilidade ou deterioração. Deverá apresentar pH entre 6,0 e 8,0, adequado à finalidade de detergente neutro para lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser pronto para uso, sem necessidade de diluição prévia, apresentando ação detergente e desengordurante adequada à remoção de resíduos alimentares, óleos e gorduras, com boa molhabilidade e espalhamento, facilidade de enxágue e ausência de resíduos visíveis após o enxágue, quando utilizado conforme as instruções do fabricante. Deverá apresentar biodegradabilidade compatível com a legislação ambiental e sanitária aplicável. A quantidade de espuma, isoladamente,	Limpol, Minuano, Girando Sol, Ypê	Amostra	5000	UNIDADE	R$ 15,60	R$ 78.000,00

		não será considerada critério de qualidade ou eficiência do produto. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme o enquadramento sanitário aplicável. Deverá ser fornecido em galão plástico contendo 5 litros, resistente e compatível com o produto, dotado de tampa rosqueável ou outro sistema de fechamento seguro, com vedação adequada para impedir vazamentos e permitir o fechamento após a abertura, podendo possuir alça integrada para facilitar o transporte e manuseio. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, deformações, rachaduras ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, composição, lote, prazo de validade, modo de uso, advertências, precauções e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses.						
30	101474	**DISPENSADOR DE PAREDE PARA COPOS DESCARTÁVEIS – 2 TUBOS** Dispensador de parede composto por 02 tubos verticais independentes, sendo 01 para copos descartáveis de 180 a 200 ml e 01 para copos descartáveis de 50 ml. Confeccionado em plástico ABS, polipropileno (PP), policarbonato ou material equivalente, resistente à umidade e de fácil higienização. Cada tubo deverá possuir sistema independente de retenção e dispensação individual, permitindo a retirada de um copo por vez, sem queda simultânea de várias unidades. Deverá permitir reposição e higienização dos compartimentos e possibilitar visualização do nível dos copos por meio de tubos transparentes, visor ou abertura equivalente. Deverá possuir sistema de fixação em parede, proporcionando estabilidade durante o uso e o abastecimento, acompanhado dos componentes necessários à instalação, quando aplicáveis. Apresentar acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou outros defeitos que comprometam sua utilização.		PROSPECTO OU CATÁLOGO	100	UNIDADE	R$ 45,63	R$ 4.563,00
31	101475	**DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL EM GEL E SABONETE LÍQUIDO – 1 LITRO** Dispenser de parede, recarregável, para álcool em gel e sabonete líquido, com capacidade nominal de 1.000 ml. Confeccionado em plástico ABS, polipropileno (PP) ou material equivalente, resistente à umidade e de fácil higienização. Deverá possuir reservatório recarregável, sem necessidade de refil proprietário, e visor de nível ou reservatório translúcido. Acionamento manual por botão, alavanca ou sistema equivalente, com válvula dosadora compatível com álcool em gel e sabonete líquido, proporcionando		PROSPECTO OU CATÁLOGO	300	UNIDADE	R$ 31,18	R$ 9.354,00

		liberação regular do produto, sem vazamentos ou travamentos. Deverá possuir abertura para abastecimento e higienização e sistema de fixação em parede que proporcione estabilidade durante o uso. Acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou outros defeitos que comprometam a utilização e higienização.						
32	101476	**DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL** Dispenser de parede destinado ao acondicionamento e fornecimento de papel higiênico em rolão institucional de até 300 m, adequado ao uso em sanitários de médio e alto fluxo. Confeccionado em plástico ABS, polipropileno (PP) ou material polimérico equivalente, resistente à umidade e de fácil higienização. Deverá possuir dimensões externas mínimas de 300 × 270 × 130 mm, admitindo-se dimensões superiores, e sistema interno compatível com rolos institucionais de até 300 m, sem exigência de marca ou modelo específico. Deverá possuir estrutura fechada, visor transparente ou translúcido para visualização do nível de papel e abertura inferior para retirada contínua do produto. O sistema deverá permitir rotação regular do rolo, sem travamentos durante o uso. Deverá possuir abertura para reposição, com trava, chave ou mecanismo equivalente, e sistema próprio para fixação em parede, proporcionando estabilidade durante a utilização. Deverá apresentar acabamento uniforme, superfície lavável e ausência de rachaduras, deformações, rebarbas, pontas ou outros defeitos que comprometam sua utilização ou higienização.		PROSPECTO OU CATÁLOGO	300	UN	R$ 27,90	R$ 8.370,00
33	101477	**DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO** Dispenser de parede para acondicionamento e fornecimento de papel-toalha interfolhado. Confeccionado em ABS, polipropileno (PP) ou material polimérico equivalente, resistente à umidade e de fácil higienização. Deverá possuir dimensões mínimas de 280 × 130 × 120 mm, admitindo-se dimensões superiores, e compartimento compatível com papel-toalha interfolhado de padrão comercial. Deverá possuir visor de nível ou recurso equivalente para visualização da quantidade de papel. A retirada deverá ocorrer de forma individual e sequencial, sem travamentos frequentes ou queda simultânea excessiva de folhas. Deverá possuir sistema de abertura e fechamento que permita abastecimento e reposição, com trava, chave ou mecanismo equivalente. Deverá possuir sistema próprio para fixação em parede, proporcionando estabilidade durante o uso. Superfícies laváveis e de fácil higienização, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou outros defeitos que comprometam a utilização.		PROSPECTO OU CATÁLOGO	300	UNIDADE	R$ 28,22	R$ 8.466,00

34	101478	**DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA** Dispenser de parede com sistema mecânico de autocorte, compatível com bobinas de 200 m, aproximadamente 20 cm de largura e até 20 cm de diâmetro. Corpo em ABS de alta resistência ou PP equivalente, resistente à umidade e de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 31 a 35 cm de altura, 29 a 30 cm de largura e 20 cm de profundidade. Deverá possuir compartimento fechado, visor de nível, sistema de abertura para abastecimento e fechamento com chave, trava ou equivalente. Mecanismo de tracionamento e corte regular, sem lâmina exposta ao usuário, com sistema de fixação para parede e dimensões internas compatíveis com a bobina especificada.		PROSPECTO OU CATÁLOGO	50	UNIDADE	R$ 165,18	R$ 8.259,00
35	101479	**DISPENSER PLÁSTICO PARA DETERGENTE LÍQUIDO** Dispenser dosador simples destinado ao acondicionamento e à aplicação manual de detergente líquido, próprio para utilização sobre pias, bancadas e superfícies planas, adequado ao uso em cozinhas, copas e demais ambientes institucionais. Deverá ser confeccionado em material plástico resistente, como polipropileno (PP), PET, polietileno (PE) ou outro material de resistência equivalente, compatível com detergentes líquidos de uso comum e resistente à umidade. Deverá possuir reservatório recarregável com capacidade mínima de 1 (um) litro, permitindo abastecimento direto com detergente líquido, sem necessidade de refil, cartucho ou recipiente exclusivo de determinada marca ou fabricante. Deverá possuir válvula dosadora tipo pump, com acionamento manual por pressão, proporcionando liberação controlada do detergente e retorno adequado do mecanismo após o acionamento, sem travamentos, vazamentos ou gotejamento excessivo em condições normais de utilização. O reservatório deverá possuir abertura que permita abastecimento e limpeza de maneira prática, e sua base deverá proporcionar estabilidade quando apoiada sobre superfície plana, evitando tombamento durante o acionamento normal. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações, rebarbas, pontas, arestas cortantes ou outros defeitos que comprometam sua utilização, permitindo fácil limpeza e higienização. Não será exigida cor específica. Apresentação: dispenser plástico simples, recarregável, para detergente líquido, destinado ao uso sobre pia ou bancada, com capacidade mínima de 1 litro e válvula dosadora tipo pump.		PROSPECTO OU CATÁLOGO	600	UN	R$ 31,59	R$ 18.954,00
36	101480	**DISPENSER POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS – 180/200 ML**		PROSPECTO OU CATÁLOGO	100	UNIDADE	R$ 41,57	R$ 4.157,00

		Dispenser de parede para armazenamento e fornecimento individual de copos descartáveis de 180 a 200 ml, confeccionado em ABS, polipropileno, policarbonato ou material equivalente, resistente à umidade e lavável. Deverá possuir capacidade mínima para 50 copos e mecanismo de acionamento ou dispensação que permita a retirada de uma unidade por vez, evitando a queda simultânea de vários copos e reduzindo o contato com as demais unidades. Deverá permitir reposição simples dos copos e possuir sistema de fechamento ou proteção compatível com a finalidade. Fixação em parede ou superfície vertical, com sistema estável e componentes necessários à instalação, quando previstos pelo fabricante.						
37	101481	**ESCOVA DENTAL ADULTO – CERDAS MACIAS** Escova dental para higiene bucal de adultos, com comprimento total mínimo de 180 mm. Cabo em material plástico resistente, de formato anatômico ou ergonômico, adequado à empunhadura. Cabeça com comprimento mínimo de 25 mm e largura mínima de 10 mm, compatível com o uso adulto. Cerdas macias, em nylon ou fibra sintética apropriada, com altura mínima de 10 mm, uniformemente distribuídas e firmemente fixadas, com extremidades adequadamente acabadas. Deverá apresentar resistência e acabamento compatíveis com o uso diário, sem desprendimento excessivo de cerdas, rebarbas, pontas, arestas cortantes ou outros defeitos que comprometam a utilização. Deverá ser fornecida em embalagem individual original, íntegra e adequada à proteção contra sujidades e danos, contendo identificação do produto e fabricante ou responsável.		Amostra	600	UNIDADE	R$ 3,31	R$ 1.986,00
38	101482	**ESCOVA DENTAL INFANTIL** Escova dental para higiene bucal infantil, com comprimento total mínimo de 140 mm. Cabo em material plástico resistente, com formato anatômico ou ergonômico e adequado ao manuseio infantil. Cabeça pequena, com dimensões mínimas de 20 × 8 mm, compatível com a cavidade bucal infantil. Cerdas macias, em nylon ou fibra sintética apropriada, com altura mínima de 8 mm, uniformemente distribuídas, firmemente fixadas e com extremidades arredondadas ou adequadamente acabadas. Deverá apresentar resistência e acabamento compatíveis com a finalidade, sem rebarbas, pontas, arestas cortantes, desprendimento de componentes ou outros defeitos que comprometam o uso. Fornecida em embalagem individual original, íntegra e adequada à proteção do produto, com identificação de sua destinação infantil e fabricante ou responsável.		Amostra	3000	UNIDADE	R$ 3,06	R$ 9.180,00
39	101483	**ESCOVA MANUAL PARA LIMPEZA DE UNHAS E PEQUENOS RECIPIENTES**		Amostra	2000	UNIDADE	R$ 3,88	R$ 7.760,00

		Escova manual de pequeno porte, destinada à higienização de unhas e à limpeza de pequenos recipientes, utensílios, tampas, cantos e frestas. Corpo em material plástico resistente e lavável, com comprimento mínimo de 80 mm e largura mínima de 30 mm. Cerdas em nylon, polipropileno, PET ou fibra sintética equivalente, de rigidez média a firme, uniformemente distribuídas e firmemente fixadas ao corpo. Deverá apresentar resistência ao uso repetitivo, à umidade e ao contato com produtos de limpeza compatíveis, sem desprendimento excessivo de cerdas, deformação ou perda de funcionalidade. Acabamento uniforme, sem rachaduras, rebarbas, pontas, arestas cortantes ou outros defeitos que comprometam a utilização e higienização.						
40	101484	**ESCOVA MULTIUSO** Escova manual com base em madeira resistente, acabamento uniforme e dimensões mínimas de 120 × 60 mm, adequada à empunhadura manual. Cerdas em nylon, polipropileno, PET ou fibra sintética equivalente, de rigidez compatível com a finalidade, uniformemente distribuídas e firmemente fixadas à base. Deverá apresentar resistência ao uso repetitivo, à umidade e ao contato com produtos de limpeza compatíveis, sem desprendimento excessivo de cerdas ou perda de funcionalidade. A base não deverá apresentar rachaduras, lascas, farpas, deformações ou outros defeitos que comprometam o uso.	Condor	Amostra	1000	UNIDADE	R$ 3,95	R$ 3.950,00
41	101485	**ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE/ESTOJO** Conjunto para limpeza de vasos sanitários, composto por 01 escova sanitária e 01 suporte/estojo. A escova deverá possuir comprimento total mínimo de 350 mm, com cabo em material plástico resistente e cerdas em nylon, polipropileno, PET ou fibra sintética equivalente, de rigidez média a firme, uniformemente distribuídas e firmemente fixadas. Cabo e cabeça deverão permanecer firmemente unidos durante o uso. O suporte/estojo deverá ser confeccionado em material plástico resistente, impermeável e lavável, possuir base estável e dimensões compatíveis com a escova, permitindo seu acondicionamento sem contato direto das cerdas com o piso e possibilitando retirada e higienização. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas cortantes.		Amostra	1500	UNIDADE	R$ 5,59	R$ 8.385,00
42	101486	**ESCOVA SANITÁRIA TIPO LAVATINA/VASSOURINHA** Escova para limpeza de vaso sanitário, tipo lavatina/vassourinha, com cabo e base injetados em polipropileno (PP), de resistência química e mecânica		Amostra	1500	UNIDADE	R$ 11,70	R$ 17.550,00

		compatível com a finalidade. Cerdas em nylon sintético ou polipropileno de alta densidade, em formato circular/tufado, com comprimento saliente de 80 a 120 mm, firmemente fixadas. Comprimento total da escova entre 320 e 490 mm. Deverá apresentar estrutura firme e resistente ao uso repetitivo, inclusive em contato com água e produtos de limpeza compatíveis. Acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou falhas de fabricação que comprometam a utilização.						
43	101487	**ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA - TIPO FIBRAÇO** Fibra abrasiva destinada à limpeza pesada e à remoção mecânica de gorduras, resíduos aderidos, incrustações e sujidades de difícil remoção, indicada para grelhas, chapas, panelas, assadeiras, fornos, panelões, utensílios, equipamentos e demais superfícies resistentes e compatíveis com ação abrasiva. Deverá ser confeccionada em fibras sintéticas de alta resistência, impregnadas ou incorporadas com material abrasivo, ou em material de desempenho equivalente, formando estrutura resistente e adequada à esfregação manual. Deverá apresentar alta abrasividade e resistência ao uso repetitivo, mantendo sua estrutura durante a utilização, sem rasgamento fácil, desagregação prematura ou desprendimento excessivo de fibras ou partículas abrasivas em condições normais de uso. Deverá possuir formato retangular ou equivalente, com comprimento mínimo de 125 mm, largura mínima de 87 mm e espessura mínima de 25 mm, admitindo-se dimensões superiores, desde que mantidas as características de desempenho e finalidade do produto. Deverá ser resistente à umidade e ao contato habitual com água, detergentes e produtos de limpeza compatíveis com sua composição. Deverá apresentar estrutura uniforme, sem falhas, deformações, rasgos ou outros defeitos que comprometam sua resistência, segurança ou utilização.	Bettanin, 3M	Amostra	2500	UN	R$ 5,21	R$ 13.025,00
44	101488	**ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LIMPEZA PESADA** Esponja metálica destinada à limpeza pesada e remoção mecânica de gorduras carbonizadas, resíduos aderidos e incrustações, indicada para panelas, grelhas, assadeiras, churrasqueiras, utensílios e demais superfícies resistentes e compatíveis com ação abrasiva metálica. Deverá ser confeccionada em fios ou filamentos de aço inoxidável, entrelaçados, enrolados ou estruturados de forma a constituir corpo metálico resistente e adequado à esfregação manual, não sendo aceitos produtos confeccionados em aço carbono comum, lã de aço convencional ou materiais sujeitos à oxidação	Bettanin, Brilhinox	Amostra	3000	UNIDADE	R$ 2,97	R$ 8.910,00

		característica desses produtos. Deverá possuir formato em bola, espiral, rolo compacto ou equivalente, adequado à empunhadura manual, com peso mínimo de 15 g por unidade. Deverá apresentar estrutura compacta e resistência mecânica compatível com limpeza pesada, permitindo movimentos repetidos de esfregação sem abertura, deformação excessiva ou desagregação prematura. Os fios ou filamentos deverão permanecer adequadamente unidos ao conjunto, sem desprendimento excessivo de fragmentos metálicos durante o uso normal. Deverá apresentar resistência à corrosão compatível com sua composição em aço inoxidável e com as condições normais de utilização, lavagem, secagem e armazenamento. Deverá apresentar construção uniforme, sem fios excessivamente soltos, pontas anormalmente salientes ou outros defeitos que comprometam o manuseio ou a utilização.						
45	101489	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO – PACOTE COM 8 UNIDADES** Esponja de lã de aço para remoção de gorduras, resíduos e sujidades aderidas em panelas, utensílios e superfícies compatíveis. Confeccionada em lã de aço carbono, constituída por fios finos entrelaçados, uniformes e compactados, com estrutura adequada à limpeza abrasiva. Deverá apresentar resistência compatível com o uso, sem desagregação excessivamente rápida durante o manuseio e umedecimento. No fornecimento, deverá estar seca, íntegra e sem sinais de oxidação ou deterioração. Fornecida em embalagem original contendo 8 unidades, com peso líquido total mínimo de 60 g, devidamente fechada e protegida contra umidade, contendo identificação do produto, quantidade, peso líquido e fabricante ou responsável.	Assolan, Bombril	Amostra	4500	PACOTE	R$ 3,23	R$ 14.535,00
46	101490	**ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO – 110 × 70 × 20 MM** Esponja dupla face para lavagem de louças, utensílios, pias e limpeza de superfícies laváveis. Constituída por espuma sintética flexível e resiliente em uma face e manta de fibras sintéticas abrasivas na outra, permanentemente unidas. Deverá possuir dimensões mínimas de 110 × 70 × 20 mm, admitindo-se dimensões superiores. A espuma deverá apresentar estrutura uniforme, boa capacidade de compressão e recuperação da forma, sem deformação permanente acentuada. A face abrasiva deverá apresentar distribuição uniforme das fibras, mantendo-se firmemente aderida à espuma durante o uso. O conjunto deverá resistir à compressão, flexão e esfregação repetidas e ao contato com água e detergentes, sem rasgamento, descolamento, desagregação ou desprendimento excessivo de fibras. As faces deverão apresentar acabamento	3M Scotch-Brite, Flash Limp, Bettanin	Amostra	34000	UNIDADE	R$ 2,31	R$ 78.540,00

		uniforme, sem falhas de fabricação que comprometam a funcionalidade.						
47	101491	**ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO – 110 × 70 × 20 MM – PACOTE COM 10 UNIDADES** Esponja dupla face para lavagem de louças, talheres, panelas, utensílios, pias e superfícies laváveis. Constituída por espuma de poliuretano de alta densidade, flexível e resiliente, em uma face, e manta de fibras sintéticas abrasivas de alta resistência na outra, permanentemente unidas. Cada unidade deverá possuir dimensões mínimas de 110 × 70 × 20 mm. A espuma deverá apresentar estrutura uniforme, boa densidade e recuperação após compressão, sem deformação permanente acentuada. A face abrasiva deverá apresentar distribuição uniforme das fibras e do material abrasivo, mantendo sua capacidade de esfregação durante o uso. As camadas deverão permanecer firmemente unidas, sem descolamento, separação ou desprendimento prematuro. O conjunto deverá apresentar resistência ao rasgamento, compressão, flexão e esfregação repetitiva, mantendo sua integridade durante o contato com água e detergentes. Não deverá apresentar desagregação excessiva da espuma ou desprendimento significativo de fibras e partículas abrasivas durante o uso normal. Fornecida em embalagem original contendo 10 unidades, íntegra e identificada com produto, quantidade, fabricante ou responsável.	3M Scotch-Brite, Flash Limp, Bettanin	Amostra	6000	PCT	R$ 13,26	R$ 79.560,00
48	101492	**ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO – 180 × 103 MM – PACOTE COM 10 UNIDADES** Esponja dupla face para lavagem de louças, talheres, panelas, utensílios, pias e superfícies laváveis. Constituída por espuma sintética de boa densidade, flexível e resiliente em uma face e manta de fibras sintéticas abrasivas na outra, permanentemente unidas. Cada unidade deverá possuir formato retangular ou equivalente e dimensões mínimas de 180 × 103 mm. A espuma deverá apresentar estrutura uniforme, boa capacidade de compressão e recuperação da forma, sem deformação permanente acentuada. A face abrasiva deverá apresentar distribuição uniforme das fibras e do material abrasivo, mantendo desempenho adequado durante o uso. As duas camadas deverão permanecer firmemente unidas, sem descolamento ou separação prematura. O conjunto deverá suportar compressão, flexão e esfregação repetidas, bem como contato com água e detergentes, sem rasgamento, desagregação ou desprendimento excessivo de fibras ou partículas abrasivas. Deverá ser fornecida em embalagem original contendo 10 unidades, íntegra e identificada com produto, quantidade, fabricante ou responsável e demais informações aplicáveis.	3M Scotch-Brite, Flash Limp, Bettanin	Amostra	1100	PCT	R$ 72,20	R$ 79.420,00

49	101493	**ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO TAMANHO 150 X 90 X 30MM PACOTE COM 10 UNIDADES** Esponja dupla face para lavagem de louças, panelas, assadeiras, utensílios e superfícies laváveis. Constituída por espuma sintética de poliéster ou material equivalente em uma face e manta/fibra sintética abrasiva na outra, permanentemente unidas. Dimensões mínimas de 150 × 90 × 30 mm, com espuma flexível e resiliente e face abrasiva de distribuição uniforme. As camadas deverão permanecer firmemente unidas durante o uso com água e detergente, sem descolamento ou desagregação prematura. Deverá apresentar resistência ao uso repetitivo, sem rasgamento, deformação excessiva ou desprendimento anormal de fibras. Resistente ao contato com água, detergentes e produtos de limpeza compatíveis.	3M Scotch-Brite, Flash Limp, Bettanin	Amostra	1550	UNIDADE	R$ 51,42	R$ 79.701,00
50	101494	**ESPONJA PARA BANHO INFANTIL TAMANHO 150 X 70 X 35MM** Esponja para banho e higiene corporal infantil, confeccionada em espuma de poliuretano ou material sintético equivalente, macia, flexível, uniforme e não abrasiva. Deverá possuir dimensões mínimas de 150 × 70 × 35 mm, formato adequado à empunhadura e estrutura sem superfície áspera ou esfoliante. Deverá manter a integridade durante umedecimento, aplicação de sabonete, compressão e enxágue, sem rasgamento, desintegração ou desprendimento excessivo de material. Após compressão manual, deverá recuperar sua forma sem deformação permanente acentuada. Deverá permitir enxágue, escoamento da água e secagem. Fornecida em embalagem individual, protegida contra sujidades e contaminações, com identificação do produto e fabricante ou responsável.		Amostra	500	UNIDADE	R$ 8,62	R$ 4.310,00
51	101495	**FIBRA SINTÉTICA BRANCA – PACOTE COM 10 UNIDADES** Fibra sintética para limpeza leve, destinada à remoção de sujidades leves em superfícies laváveis e compatíveis. Confeccionada em manta de fibras sintéticas entrelaçadas, com estrutura uniforme, flexível e resistente, de baixa abrasividade. Cor branca. Deverá possuir dimensões mínimas de 225 × 100 mm e espessura mínima de 8 mm, admitindo-se dimensões superiores. Resistente à umidade e ao contato com detergentes e produtos de limpeza compatíveis, suportando esfregação manual sem rasgamento, desagregação ou desprendimento excessivo de fibras.	Flash Limp, Bettanin, 3M Scotch-Brite	Amostra	1200	PACOTE	R$ 15,53	R$ 18.636,00
52	101496	**FIBRA SINTÉTICA VERDE ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA – PACOTE COM 10 UNIDADES** Fibra sintética abrasiva para limpeza pesada, destinada à remoção de gorduras,	Flash Limp, Bettanin, 3M Scotch-Brite	Amostra	2500	PACOTE	R$ 17,10	R$ 42.750,00

		resíduos aderidos, incrustações e sujidades de difícil remoção em superfícies compatíveis. Confeccionada em manta de fibras sintéticas com material abrasivo incorporado, de estrutura uniforme, flexível e resistente. Cor verde, com abrasividade adequada à limpeza pesada. Deverá possuir dimensões mínimas de 260 × 100 mm e espessura mínima de 8 mm, admitindo-se dimensões superiores. Resistente à umidade e ao contato com detergentes e produtos de limpeza compatíveis, suportando esfregação manual sem rasgamento, desagregação ou desprendimento excessivo de fibras.						
53	101497	**FILME PLÁSTICO PARA ALIMENTOS** Filme plástico transparente para acondicionamento, proteção e conservação de alimentos, próprio para contato direto com alimentos. Confeccionado em PVC, polietileno ou material plástico equivalente, flexível, uniforme e aderente. Deverá possuir espessura mínima de 9 micras, largura nominal de 30 cm e comprimento mínimo de 300 m. Deverá apresentar resistência adequada ao desenrolamento, corte, aplicação e envolvimento de alimentos e recipientes, sem rasgamento ou perfuração excessiva. Filme contínuo, transparente, sem furos, falhas, partículas estranhas ou odor inadequado, com desenrolamento regular. Deverá atender à legislação sanitária aplicável aos materiais plásticos destinados ao contato com alimentos. Fornecido em rolo contínuo, acondicionado em embalagem original adequada à proteção contra poeira, umidade e sujidades.		Amostra	1000	UNIDADE	R$ 37,54	R$ 37.540,00
54	101498	**FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ – TAMANHO 103** Filtro descartável para preparo de café por filtração, tamanho 103, compatível com porta-filtro correspondente. Confeccionado em papel filtrante próprio para contato com alimentos, com gramatura e porosidade adequadas à passagem da bebida e retenção do pó. Formato e dimensões compatíveis com o padrão 103, com união resistente e estrutura íntegra durante o preparo. Deverá suportar o peso do café e o umedecimento sem rompimento ou abertura. Fornecido em embalagem original com 30 unidades, protegida contra umidade e sujidades, contendo identificação do produto, tamanho, quantidade, fabricante ou responsável e demais informações aplicáveis.		Amostra	2000	CAIXA	R$ 4,89	R$ 9.780,00
55	101499	**FÓSFORO** Fósforo de segurança destinado ao acendimento de fogões, fornos, churrasqueiras e equipamentos compatíveis. Palito com haste de madeira, comprimento mínimo de 5 cm, resistente ao manuseio e com cabeça de ignição firmemente fixada. Deverá apresentar acendimento por fricção na superfície		Amostra	2000	CAIXA	R$ 4,31	R$ 8.620,00

		própria da embalagem e baixa permanência de brasa após a queima, conforme tecnologia empregada pelo fabricante. Palitos uniformes, sem excesso de unidades quebradas, rachadas, empenadas ou sem cabeça. Fornecido em caixa de papel-cartão com 200 unidades, contendo superfície própria para acendimento, resistente ao manuseio e protegida contra umidade. Embalagem íntegra, com identificação do produto, quantidade, fabricante ou responsável, advertências e demais informações aplicáveis.						
56	101500	**FRASCO BORRIFADOR COM GATILHO – 500 ML** Frasco reutilizável com capacidade nominal de 500 ml, confeccionado em polietileno (PE), polipropileno (PP), PET ou material plástico equivalente, resistente ao uso frequente. Deverá possuir escala graduada em mililitros e área para identificação do conteúdo. Equipado com gatilho pulverizador regulável, com opções de spray/neblina e jato direcionado, acionamento e retorno regulares. Deverá possuir tubo pescador interno, com comprimento compatível com o recipiente e alcance próximo ao fundo. Sistema de fechamento com vedação adequada, permitindo abertura, reabastecimento e higienização. Componentes resistentes à água, soluções aquosas, detergentes e produtos de limpeza compatíveis. Deverá apresentar pulverização uniforme, sem vazamentos, travamentos ou gotejamento excessivo. Acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou peças soltas.		Amostra	400	UNIDADE	R$ 4,24	R$ 1.696,00
57	101501	**GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO – PACOTE COM 50 UNIDADES** Guardanapo de papel descartável para uso em refeições, lanches e serviços de alimentação. Confeccionado em 100% fibras de celulose, na cor branca, macio, absorvente e resistente. Dimensões mínimas de 24 × 22 cm, considerando a folha aberta. Deverá apresentar dobradura uniforme, estrutura íntegra e ausência de furos, rasgos, manchas, sujidades ou partículas estranhas. Fornecido em embalagem original com 50 unidades, protegida contra umidade e contaminação, contendo identificação do produto, quantidade, fabricante ou responsável e demais informações aplicáveis.		Amostra	9000	PACOTE	R$ 2,41	R$ 21.690,00
58	101502	**INSETICIDA AEROSSOL PARA INSETOS** Inseticida saneante em aerossol para controle de insetos voadores e rasteiros, incluindo moscas e baratas. Formulado com substância(s) ativa(s) inseticida(s) autorizada(s) e componentes auxiliares compatíveis com a formulação. Deverá apresentar ação adequada aos insetos indicados pelo fabricante e estar regularizado perante a ANVISA. Fornecido em recipiente aerossol de 360 ml, com válvula e atuador de pulverização		Amostra	500	UNIDADE	R$ 9,54	R$ 4.770,00

		de funcionamento regular, sem vazamentos ou falhas. Embalagem íntegra, sem corrosão ou deformações. Rotulagem com composição, insetos-alvo, modo de uso, advertências, precauções, lote, validade e demais informações obrigatórias. Validade remanescente mínima de 6 meses na entrega.						
59	101503	**LENÇO UMEDECIDO INFANTIL** Lenço umedecido destinado à higiene da pele infantil, confeccionado em material não tecido, macio e resistente, adequado ao uso frequente. Cada lenço deverá possuir dimensões mínimas de 20 cm × 15 cm, admitindo-se dimensões superiores, e apresentar umidade uniforme, boa resistência e não se desfazer ou rasgar excessivamente durante o uso normal. Deverá ser impregnado com solução própria para higiene da pele, contendo componentes permitidos pela legislação sanitária aplicável e adequada ao uso infantil, sem álcool etílico destinado à antissepsia. Deverá possuir embalagem original do fabricante, contendo 100 (cem) unidades, com sistema de fechamento que preserve a umidade dos lenços após a abertura. O produto deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme seu enquadramento sanitário aplicável. A embalagem deverá estar íntegra, com rotulagem legível contendo identificação do produto, composição, quantidade, fabricante, lote, validade, modo de uso, advertências e demais informações obrigatórias. Na data da entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 (seis) meses.		Amostra	500	PCT	R$ 18,65	R$ 9.325,00
60	101504	**LIMPA - VIDROS – 500 ML** Produto saneante líquido, pronto para uso, destinado à limpeza de vidros, espelhos e superfícies vitrificadas. Formulado com tensoativos, solventes e agentes auxiliares de limpeza, proporcionando remoção de poeira, marcas e sujidades leves, brilho e secagem rápida, com redução da aderência de gotas de água. Deverá apresentar aspecto homogêneo e livre de precipitados ou partículas estranhas. Fornecido em frasco squeeze de 500 ml, com fechamento adequado e sem vazamentos. Deverá estar regularizado perante a ANVISA. Embalagem íntegra e rotulagem conforme legislação aplicável. Validade remanescente mínima de 6 meses na entrega.		Amostra	3500	UNIDADE	R$ 7,69	R$ 26.915,00
61	101505	**LIMPADOR COMBINADO PARA VIDROS** Conjunto para lavagem e secagem de vidros, composto por lavador com refil têxtil removível e rodo com lâmina de borracha. Estrutura em plástico resistente e/ou alumínio, resistente à água e aos produtos de limpeza compatíveis. Lavador com refil em microfibra, removível, lavável e reutilizável, com fixação firme ao suporte. Rodo com lâmina de borracha flexível,		Amostra	50	UNIDADE	R$ 74,69	R$ 3.734,50

		contínua e uniforme, firmemente fixada ao suporte. Largura útil mínima de 30 cm e cabo de 1,30 m, confeccionado em alumínio ou material leve e resistente. Encaixes e conexões firmes, sem folgas ou desprendimento durante o uso. Componentes laváveis, resistentes ao uso repetitivo e sem rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas cortantes.						
62	101506	**LIMPADOR MULTIUSO – 500 ML** Produto saneante líquido destinado à limpeza geral de superfícies laváveis, tais como pisos, azulejos, bancadas, mesas, portas, armários, plásticos, metais e demais superfícies compatíveis, indicado para uso em ambientes institucionais. Deverá possuir formulação com tensoativos e agentes de limpeza compatíveis com sua finalidade, podendo conter solventes, fragrância, conservantes e demais componentes permitidos pela legislação sanitária aplicável. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo e uniforme, sem separação de fases, precipitados, grumos ou partículas estranhas. Deverá ser pronto para uso, sem necessidade de diluição, apresentando ação de limpeza e capacidade de remoção de sujidades comuns, gorduras leves e marcas de uso, sem deixar resíduos excessivos quando utilizado conforme as orientações do fabricante. Deverá possuir odor característico agradável, admitindo-se diferentes fragrâncias disponíveis comercialmente, sem exigência de fragrância específica. O produto deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme seu enquadramento sanitário aplicável. Deverá ser fornecido em frasco plástico contendo 500 ml, resistente e compatível com o produto, equipado com tampa tipo flip-top, que permita aplicação controlada, fechamento seguro e evite vazamentos durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá estar íntegra, sem deformações, rachaduras, vazamentos ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, lote, prazo de validade, modo de uso, advertências, precauções e demais informações obrigatórias. Na data de cada entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses.	Veja, UAU, Ypê	Amostra	13000	UNIDADE	R$ 4,25	R$ 55.250,00
63	101507	**LUSTRA MÓVEIS** Produto saneante destinado à limpeza, conservação e acabamento de móveis e superfícies compatíveis, como madeira acabada, MDF revestido, fórmica e laminados. Deverá apresentar formulação líquida, cremosa ou em emulsão, contendo agentes de limpeza e acabamento, podendo conter silicones, ceras, emulsificantes, fragrância e conservantes, conforme formulação do fabricante. Aspecto homogêneo, sem		Amostra	500	UNIDADE	R$ 8,08	R$ 4.040,00

		separação de fases, grumos ou partículas abrasivas. Deverá promover limpeza, brilho e acabamento uniforme, sem deixar excesso de resíduos ou película pegajosa. Regularizado perante a ANVISA, conforme enquadramento aplicável. Fornecido em frasco original de 200 ml, com fechamento adequado e resistente, sem vazamentos ou deformações. Rotulagem com identificação, composição, conteúdo, fabricante, lote, validade, modo de uso, superfícies indicadas, advertências e demais informações obrigatórias. Validade remanescente mínima de 6 meses na entrega.						
64	101508	**LUVA DE PROTEÇÃO EM LÁTEX NATURAL – RANHURADA – CANO LONGO – TAMANHO G** Luva reutilizável para higienização, limpeza e conservação, confeccionada em látex de borracha natural, sem suporte têxtil, impermeável, flexível e resistente. Deverá possuir acabamento interno clorinado e superfície externa com relevo antiderrapante na palma e nos dedos, tipo colmeia ou equivalente. Cano longo com comprimento mínimo de 40 cm, proporcionando cobertura das mãos, punhos e parte dos antebraços, com acabamento em virola ou reforço equivalente na extremidade. Tamanho G, com espessura e acabamento uniformes, resistente ao uso repetitivo, sem furos, rasgos, rachaduras, áreas excessivamente finas ou deformações. Deverá possuir Certificado de Aprovação – CA válido, correspondente à marca e ao modelo ofertados, com proteção compatível com os riscos previstos. Fornecida em embalagem original identificada com fabricante ou importador, tamanho, CA e demais informações aplicáveis.	Volk do Brasil, Supermax, Mucambo	Amostra	4000	UNIDADE	R$ 10,19	R$ 40.760,00
65	101509	**LUVA DE PROTEÇÃO EM LÁTEX NATURAL – RANHURADA – CANO LONGO – TAMANHO M** Luva reutilizável para higienização, limpeza e conservação, confeccionada em látex de borracha natural, sem suporte têxtil, impermeável, flexível e resistente. Deverá possuir acabamento interno clorinado e superfície externa ranhurada ou antiderrapante na palma e/ou dedos. Cano longo, com comprimento mínimo de 35 cm, proporcionando cobertura das mãos, punhos e parte dos antebraços. Tamanho M, com espessura e acabamento uniformes, resistente ao uso repetitivo, sem furos, rasgos, rachaduras ou deformações. Deverá possuir Certificado de Aprovação – CA válido, compatível com o modelo ofertado e com a finalidade de proteção prevista. Fornecida em embalagem original identificada com fabricante ou importador, tamanho, CA e demais informações aplicáveis.	Volk do Brasil, Supermax, Mucambo	Amostra	4000	UNIDADE	R$ 9,25	R$ 37.000,00
66	101510	**LUVA DE PROTEÇÃO EM LÁTEX NATURAL – RANHURADA – CANO LONGO – TAMANHO P**	Superpro, Bettanin, Volk	Amostra	4000	UNIDADE	R$ 8,98	R$ 35.920,00

		Luva reutilizável para higienização, limpeza e conservação, confeccionada em látex de borracha natural, sem suporte têxtil, impermeável, flexível e resistente. Deverá possuir acabamento interno clorinado e superfície externa ranhurada ou antiderrapante na palma e/ou dedos. Cano longo, com comprimento mínimo de 30 cm, proporcionando cobertura das mãos, punhos e parte dos antebraços. Tamanho P, com estrutura e espessura uniformes, resistente ao uso repetitivo, sem furos, rasgos, rachaduras ou deformações. Deverá possuir Certificado de Aprovação – CA válido, compatível com o modelo ofertado e com a finalidade de proteção prevista. Fornecida em embalagem original identificada com fabricante ou importador, tamanho, CA e demais informações aplicáveis.						
67	101511	**LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA – TAMANHO G** Luva reutilizável para limpeza, lavagem de louças e atividades com água, detergentes e produtos de limpeza compatíveis. Confeccionada em látex de borracha natural, impermeável, flexível e resistente. Palma e dedos com superfície texturizada ou antiderrapante, proporcionando maior aderência. Parte interna com flocagem de algodão ou revestimento equivalente, facilitando o calçamento e proporcionando conforto. Tamanho G, com punho adequado à proteção das mãos e punhos. Deverá apresentar espessura uniforme e resistência ao uso, sem furos, rasgos, rachaduras, deformações ou falhas de fabricação.	Superpro, Bettanin, Volk, Samro, Limpano	Amostra	13000	UNIDADE	R$ 3,84	R$ 49.920,00
68	101512	**LUVA DESCARTÁVEL DE POLIETILENO - PACOTE COM 100 UNIDADES** Luva descartável confeccionada em polietileno (PE), preferencialmente PEAD/HDPE, transparente ou translúcida, não estéril e de uso único. Tamanho único, ambidestra, com abertura adequada ao calçamento e formato compatível com tarefas leves de higiene e manipulação. Deverá apresentar flexibilidade, resistência e fabricação uniforme, sem furos, rasgos, falhas de soldagem ou deformações que comprometam sua utilização. Adequada ao contato com a pele. Fornecida em embalagem com 100 unidades, íntegra e protegida contra sujidades e danos, contendo identificação do produto, material, tamanho, quantidade e fabricante ou responsável.		Amostra	5000	PACOTE	R$ 3,89	R$ 19.450,00
69	101513	**LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL SEM PÓ - TAMANHO G – CAIXA COM 100 UNIDADES** Luva descartável confeccionada em vinil (PVC), sem pó, não estéril e de uso único. Tamanho G, ambidestra, flexível e com espessura uniforme, resistência adequada ao uso e punho com acabamento regular. Deverá permitir colocação e retirada sem rompimento prematuro e apresentar		Amostra	1000	CAIXA	R$ 27,70	R$ 27.700,00

		superfície íntegra, sem furos, rasgos, deformações ou falhas de fabricação. Adequada ao contato com a pele e livre de pó para facilitar o calçamento. Fornecida em caixa com 100 unidades, com retirada individual e embalagem identificada com material, tamanho, quantidade, fabricante, lote, validade e demais informações aplicáveis.						
70	101514	**LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA – TAMANHO G** Luva reutilizável para limpeza, higienização e lavagem de louças e utensílios, confeccionada em látex de borracha natural, impermeável, flexível e resistente. Palma e dedos com superfície texturizada ou antiderrapante, proporcionando boa aderência. Parte interna com flocagem de algodão ou revestimento equivalente, facilitando o calçamento e proporcionando conforto. Tamanho G, com punho adequado à proteção das mãos e punhos. Deverá apresentar espessura uniforme e resistência ao uso, sem furos, rasgos, rachaduras, deformações ou falhas de fabricação. Fornecida em embalagem original contendo 1 par, identificada com produto, tamanho, composição, fabricante ou importador e demais informações aplicáveis.	Superpro, Bettanin, Volk, Samro, Limpano	Amostra	7000	UNIDADE	R$ 11,37	R$ 79.590,00
71	101515	**MEXEDOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ** Mexedor descartável para café, chá e bebidas quentes ou frias, confeccionado em poliestireno (PS), polipropileno (PP) ou material plástico equivalente, próprio para contato com alimentos e de uso único. Comprimento de 11 cm, com estrutura rígida, resistente e superfície lisa, sem rebarbas, pontas, rachaduras ou deformações. Deverá suportar a mistura de açúcar, adoçante, leite e demais componentes, inclusive em bebidas quentes, sem quebra ou deformação excessiva. Fornecido em embalagem com 500 unidades, íntegra e protegida contra poeira, umidade e sujidades, com identificação do produto, quantidade, fabricante e material de fabricação.		PROSPECTO OU CATÁLOGO	100	PACOTE	R$ 7,52	R$ 752,00
72	101516	**NAFTALINA EM PASTILHAS** Produto sólido à base de naftaleno, destinado ao controle ou repelência de traças em armários, gavetas, guarda-roupas e locais compatíveis com a indicação do fabricante. Deverá apresentar-se em pastilhas, com aspecto uniforme, sem umidade, contaminação ou fragmentação excessiva. Deverá estar regularizado perante a ANVISA e possuir composição e concentração compatíveis com o produto regularizado. Fornecido em embalagem original contendo 50 g, íntegra e adequada à conservação do produto. A rotulagem deverá conter identificação, finalidade, composição ou princípio ativo, fabricante, lote, validade, modo de uso, advertências, precauções e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Na entrega, deverá		Amostra	1200	PACOTE	R$ 4,40	R$ 5.280,00

		possuir validade remanescente mínima de 6 meses.						
73	101517	**PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO LONGO** Pá coletora para recolhimento de poeira e resíduos sólidos, com corpo em polipropileno (PP), polietileno (PE) ou material equivalente, rígido, resistente e lavável. Deverá possuir largura mínima de 18 cm e profundidade mínima de 18 cm, com borda frontal adequada ao contato com o piso. Cabo com comprimento mínimo de 75 cm, confeccionado em madeira, plástico, metal protegido contra corrosão ou material equivalente, firmemente fixado ao corpo. Deverá apresentar resistência e estabilidade durante o uso, sem folgas ou desprendimento. Produto lavável, com acabamento uniforme e sem rebarbas, arestas cortantes, rachaduras, lascas ou deformações.		PROSPECTO OU CATÁLOGO	100	UNIDADE	R$ 6,20	R$ 620,00
74	101518	**PÁ COLETORA MÓVEL COM TAMPA BASCULANTE E CABO LONGO** Pá coletora móvel destinada ao recolhimento e transporte de resíduos, permitindo uso em posição ereta. Corpo em polipropileno (PP), polietileno (PE) ou material equivalente, rígido, resistente e lavável. Largura mínima de 30 cm e profundidade mínima de 25 cm, com borda frontal adequada ao contato com o piso. Cabo longo, em plástico resistente, alumínio, aço com proteção anticorrosiva ou equivalente, com altura total mínima de 80 cm. Deverá possuir tampa basculante ou sistema articulado equivalente, permitindo retenção e cobertura dos resíduos durante o deslocamento, sem contato manual com o material recolhido. Cabo, corpo, tampa e articulações deverão apresentar fixação firme e resistência ao uso repetitivo, sem folgas, travamentos ou deformações. Conjunto lavável e resistente a água e produtos de limpeza compatíveis, sem rebarbas, arestas cortantes, rachaduras ou falhas de fabricação.		PROSPECTO OU CATÁLOGO	100	UNIDADE	R$ 57,17	R$ 5.717,00
75	101519	**PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA – 30 X 30 CM** Pano reutilizável para limpeza, remoção de poeira, secagem e acabamento de superfícies, confeccionado em microfibra sintética, predominantemente poliéster, podendo conter poliamida. Dimensões mínimas de 30 × 30 cm e gramatura mínima de 190 g/m^2. Tecido uniforme, macio, flexível e absorvente. Bordas com acabamento em overloque, com costura firme e uniforme. Lavável e reutilizável, resistente ao uso frequente e às lavagens sucessivas, sem desfiamento, ruptura, deformação ou desprendimento excessivo de fibras. Adequado ao uso seco ou úmido e com produtos de limpeza compatíveis. Não será exigida cor específica.		Amostra	5000	UNIDADE	R$ 3,99	R$ 19.950,00
76	101520	**PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA – 40 X 60 CM**		Amostra	6000	UNIDADE	R$ 5,38	R$ 32.280,00

		Pano reutilizável para limpeza, remoção de poeira, secagem e acabamento de superfícies, confeccionado em microfibra sintética, predominantemente poliéster, podendo conter poliamida. Dimensões mínimas de 40 × 60 cm e gramatura mínima de 190 g/m^2. Tecido uniforme, macio, flexível e absorvente. Bordas com acabamento em overloque, com costura firme e uniforme. Lavável e reutilizável, resistente ao uso frequente e às lavagens sucessivas, sem desfiamento, ruptura, deformação ou desprendimento excessivo de fibras. Adequado ao uso seco ou úmido e com produtos de limpeza compatíveis. Não será exigida cor específica..						
77	101521	**PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA GROSSA PARA PISOS – 60 X 80 CM** Pano reutilizável para limpeza de pisos e superfícies, confeccionado em microfibra sintética, predominantemente poliéster, podendo conter poliamida. Dimensões mínimas de 60 × 80 cm e gramatura mínima de 300 g/m^2. Estrutura espessa, uniforme, absorvente e resistente. Bordas com acabamento em overloque, com costura firme e uniforme. Lavável e reutilizável, resistente ao uso frequente e às lavagens sucessivas, sem desfiamento, ruptura ou desprendimento excessivo de fibras. Adequado ao uso com água, detergentes e desinfetantes compatíveis com o material. Sem exigência de cor específica.		Amostra	6000	UNIDADE	R$ 7,15	R$ 42.900,00
78	101522	**PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA GROSSA PARA PISOS – 70 X 80 CM** Pano reutilizável para limpeza de pisos e superfícies, confeccionado em microfibra sintética, predominantemente poliéster, podendo conter poliamida. Dimensões mínimas de 70 × 80 cm e gramatura mínima de 300 g/m^2. Estrutura espessa, uniforme, absorvente e resistente. Bordas com acabamento em overloque, com costura firme e uniforme. Boa absorção e retenção de líquidos e sujidades, compatível com água, detergentes e desinfetantes. Lavável e reutilizável, resistente ao uso frequente e às lavagens sucessivas, sem desfiamento, ruptura, deformação ou desprendimento excessivo de fibras. Fornecimento em cores distintas, conforme definição da Administração, dentre as opções disponíveis comercialmente.		Amostra	2500	UNIDADE	R$ 13,98	R$ 34.950,00
79	101523	**PANO DE LIMPEZA TIPO ESFREGÃO – 60 X 90 CM** Pano reutilizável para limpeza, lavagem e secagem de pisos e grandes superfícies, confeccionado em tecido resistente e absorvente, composto por fibras de algodão, sintéticas, mistas ou equivalentes. Deverá possuir dimensões mínimas de 60 × 90 cm e gramatura mínima de 140 g/m^2, com bordas acabadas por costura, overloque ou equivalente. Deverá apresentar boa absorção e retenção de líquidos,		Amostra	4000	UNIDADE	R$ 7,52	R$ 30.080,00

		flexibilidade para torção e manuseio e ser lavável, reutilizável e resistente ao uso frequente. Compatível com água, detergentes, desinfetantes e demais produtos de limpeza adequados ao material, sem ruptura, deformação, desfiamento ou desprendimento excessivo de fibras. Deverá apresentar estrutura uniforme, sem furos, regiões excessivamente finas ou falhas de fabricação.						
80	101524	**PANO DE LIMPEZA TIPO FLANELA – 40 X 60 CM** Pano reutilizável tipo flanela para remoção de poeira, limpeza e polimento de superfícies, confeccionado em tecido de algodão flanelado ou material equivalente, macio, uniforme e flexível. Deverá possuir dimensões mínimas de 40 × 60 cm, com bordas acabadas por costura, overloque ou equivalente. Deverá ser lavável, reutilizável e resistente ao uso rotineiro, podendo ser utilizado seco ou úmido e com produtos de limpeza compatíveis. Deverá apresentar boa capacidade de remoção de poeira e sujidades leves, sem desprendimento excessivo de fibras, desfiamento ou deformação prematura. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem furos, rasgos, manchas ou falhas de fabricação.		Amostra	8000	UNIDADE	R$ 3,59	R$ 28.720,00
81	101525	**PANO DE LIMPEZA TIPO SACO ALVEJADO – 60 X 80 CM** Pano reutilizável para limpeza, lavagem e secagem de pisos e superfícies, confeccionado em tecido de algodão alvejado, resistente, absorvente e flexível. Deverá possuir dimensões mínimas de 60 × 80 cm, com bordas acabadas por costura, overloque ou equivalente, evitando desfiamento. Deverá apresentar boa absorção, permitir lavagem, torção e reutilização, mantendo sua integridade após lavagens sucessivas, com encolhimento máximo de 10% após a primeira lavagem. Deverá ser compatível com água, detergentes, desinfetantes e demais produtos de limpeza adequados ao tecido, sem ruptura, deformação acentuada ou desprendimento excessivo de fibras. Deve apresentar-se íntegro, sem furos, rasgos, manchas, regiões excessivamente finas ou falhas de fabricação.		Amostra	3000	UNIDADE	R$ 5,75	R$ 17.250,00
82	101526	**PANO DE PRATO ATOALHADO – 45 X 70 CM** Pano de prato reutilizável para secagem de louças, utensílios e superfícies, confeccionado em tecido atoalhado 100% algodão, macio, absorvente e resistente. Deverá possuir dimensões mínimas de 45 × 70 cm, com bordas acabadas por bainha, costura, overloque ou equivalente, evitando desfiamento. Deverá ser lavável e reutilizável, mantendo sua integridade após lavagens sucessivas, com encolhimento máximo de 10% após a primeira lavagem. Deverá		Amostra	4500	UNIDADE	R$ 6,18	R$ 27.810,00

		apresentar boa capacidade de absorção, sem desprendimento excessivo de fibras, e estar íntegro, sem furos, rasgos, manchas ou falhas de tecelagem.						
83	101527	**PANO DE PRATO LISO – 45 X 70 CM** Pano de prato reutilizável para secagem de louças, utensílios e superfícies, confeccionado em tecido 100% algodão, com boa absorção, resistência e estrutura uniforme. Deverá possuir dimensões mínimas de 45 × 70 cm, com bordas acabadas por bainha, costura, overloque ou equivalente, evitando desfiamento. Deverá ser lavável e reutilizável, mantendo sua integridade após lavagens sucessivas, com encolhimento máximo de 10% após a primeira lavagem. Deverá apresentar-se íntegro, sem furos, rasgos, manchas, falhas de tecelagem ou desprendimento excessivo de fibras.		Amostra	4000	UNIDADE	R$ 4,19	R$ 16.760,00
84	101528	**PAPEL ALUMÍNIO – 30 CM × 100 M** Papel alumínio para acondicionamento, cobertura, proteção e preparo de alimentos, próprio para contato com alimentos. Confeccionado em folha de alumínio flexível, contínua e uniforme, sem furos ou rasgos. Deverá possuir 30 cm de largura e 100 m de comprimento, com resistência adequada ao corte, dobra e envolvimento de alimentos e recipientes, sem rompimento excessivo. Deverá atender à regulamentação sanitária aplicável e ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente protegida e identificada.		Amostra	300	UN	R$ 56,47	R$ 16.941,00
85	101529	**PAPEL ALUMÍNIO – ROLO 45 CM X 7,5 M** Papel alumínio para acondicionamento, cobertura, proteção e preparo de alimentos, próprio para contato com alimentos. Confeccionado em folha de alumínio flexível, contínua e uniforme, sem furos ou rasgos. Deverá possuir 45 cm de largura e 7,5 m de comprimento, com resistência adequada ao corte, dobra e envolvimento de alimentos e recipientes, sem rompimento excessivo. O rolo deverá permitir desenrolamento regular e ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente protegida e identificada.		Amostra	500	UNIDADE	R$ 5,99	R$ 2.995,00
86	101530	**PAPEL TOALHA EM BOBINA – 200 METROS – PACOTE COM 6 ROLOS** Papel-toalha em bobina, confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens, não recicladas, na cor branca, macio, absorvente e resistente, com gramatura mínima de 32 g/m^2. Cada bobina deverá possuir 200 metros de comprimento, aproximadamente 20 cm de largura. Deverá apresentar enrolamento uniforme, desenrolamento regular e resistência adequada ao uso, inclusive quando umedecido, sem ruptura excessiva ou desprendimento excessivo de fibras. O papel deverá ser homogêneo, livre de pontos pretos, furos, manchas,		Amostra	500	UNIDADE	R$ 77,70	R$ 38.850,00

		partículas estranhas e odores inadequados. Fornecido em pacote com 6 rolos, protegidos contra umidade, poeira e danos, com identificação do produto, quantidade, metragem e fabricante.						
87	101531	**PILHA ALCALINA TAMANHO AA** Pilha primária alcalina, tamanho AA, tecnologia alcalina-manganês, tensão nominal de 1,5 V, não recarregável, destinada a equipamentos compatíveis. Deverá possuir dimensões correspondentes ao padrão AA, com polos positivo e negativo identificados e corpo íntegro, sem vazamentos, corrosão, oxidação ou deformações. Deverá apresentar desempenho compatível com sua categoria e uso em equipamentos eletrônicos. Fornecida em embalagem original do fabricante, contendo identificação da marca, tecnologia, tamanho, tensão, polaridade, fabricante ou importador e validade. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 24 meses.		PROSPECTO OU CATÁLOGO	5000	UNIDADE	R$ 3,56	R$ 17.800,00
88	101532	**PILHA ALCALINA TAMANHO AAA** Pilha primária alcalina, tamanho AAA, tecnologia alcalina-manganês, tensão nominal de 1,5 V, não recarregável, destinada a equipamentos compatíveis. Deverá possuir dimensões correspondentes ao padrão AAA, com polos positivo e negativo identificados e corpo íntegro, sem vazamentos, corrosão, oxidação ou deformações. Deverá apresentar desempenho compatível com sua categoria e uso em equipamentos eletrônicos. Fornecida em embalagem original do fabricante, contendo identificação da marca, tecnologia, tamanho, tensão, polaridade, fabricante ou importador e validade. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 24 meses.		PROSPECTO OU CATÁLOGO	5000	UNIDADE	R$ 3,71	R$ 18.550,00
89	101533	**PILHA ALCALINA TAMANHO C** Pilha primária alcalina, tamanho C, tecnologia alcalina-manganês, tensão nominal de 1,5 V, não recarregável, destinada a equipamentos compatíveis. Deverá possuir dimensões correspondentes ao padrão comercial C, com polos positivo e negativo identificados e corpo íntegro, sem vazamentos, corrosão, oxidação ou deformações. Deverá apresentar desempenho compatível com sua categoria e uso contínuo. Fornecida em embalagem original do fabricante, contendo identificação da marca, tecnologia, tamanho, tensão, polaridade, fabricante ou importador e validade. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 24 meses.		PROSPECTO OU CATÁLOGO	500	UNIDADE	R$ 6,07	R$ 3.035,00
90	101534	**PILHA ALCALINA TAMANHO D** Pilha primária alcalina, tamanho D, tecnologia alcalina-manganês, tensão nominal de 1,5 V, não recarregável, destinada a equipamentos compatíveis e		PROSPECTO OU CATÁLOGO	250	UNIDADE	R$ 11,31	R$ 2.827,50

		de maior demanda energética. Deverá possuir dimensões correspondentes ao padrão comercial D, com polos positivo e negativo identificados e corpo íntegro, sem vazamentos, corrosão, oxidação ou deformações. Deverá apresentar desempenho compatível com sua categoria e uso contínuo. Fornecida em embalagem original do fabricante, contendo identificação da marca, tecnologia, tamanho, tensão, polaridade, fabricante ou importador e validade. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 24 meses.						
91	101535	**PILHA-BOTÃO DE LÍTIO CR2032 – 3 V** Pilha primária de lítio tipo botão, modelo CR2032, tensão nominal de 3 V, não recarregável, destinada a equipamentos compatíveis. Dimensões aproximadas de 20 mm de diâmetro x 3,2 mm de espessura, com polaridade identificada e corpo íntegro, sem corrosão, oxidação, vazamentos ou deformações. Deverá ser fornecida em embalagem original do fabricante, contendo identificação da marca, modelo, tensão, polaridade, validade e fabricante ou importador. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 24 meses.		PROSPECTO OU CATÁLOGO	250	UN	R$ 4,48	R$ 1.120,00
92	101536	**PILHA ALCALINA 9 V – TIPO 6F22** Pilha primária alcalina, tensão nominal de 9 V, não recarregável, formato retangular, tipo 6F22, destinada a equipamentos e dispositivos eletrônicos compatíveis. Deverá possuir terminais de conexão tipo pressão, com polaridade identificada, corpo íntegro e acabamento adequado, sem sinais de vazamento, corrosão, oxidação, deformações ou danos que comprometam seu funcionamento. Deverá apresentar tensão e capacidade compatíveis com as especificações do fabricante e desempenho adequado para utilização em equipamentos compatíveis com pilhas alcalinas de 9 V. Deverá ser fornecida em embalagem original do fabricante, contendo identificação da marca, modelo/tipo, tensão nominal, polaridade, validade e fabricante ou importador. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 24 meses.		PROSPECTO OU CATÁLOGO	100	UN	R$ 18,99	R$ 1.899,00
93	101537	**PLACA SINALIZADORA DOBRÁVEL – “CUIDADO PISO MOLHADO”** Placa sinalizadora móvel, tipo cavalete, destinada à advertência de piso molhado ou em processo de limpeza. Confeccionada em polipropileno (PP), polietileno (PE), PVC ou material equivalente, resistente, lavável e adequado ao uso repetitivo. Deverá possuir estrutura dobrável, com altura mínima de 60 cm e largura mínima de 25 cm, estável quando aberta e de fácil transporte e armazenamento. Deverá apresentar, em ambos os lados, a inscrição “CUIDADO PISO MOLHADO” e pictograma de advertência de escorregamento, em cores contrastantes e de fácil visualização. A sinalização		PROSPECTO OU CATÁLOGO	50	UNIDADE	R$ 26,80	R$ 1.340,00

		deverá resistir à umidade, limpeza e manuseio, sem perda prematura de legibilidade. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou arestas cortantes.						
94	101538	**PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES** Prendedor de roupas reutilizável, destinado à fixação de roupas, panos e tecidos em varais. Confeccionado em madeira, com acabamento liso, sem farpas, lascas ou rachaduras. Deverá possuir mola metálica resistente, com abertura e fechamento adequados e pressão suficiente para manter as peças presas durante o uso normal. Cada unidade deverá possuir comprimento mínimo de 7 cm. As partes deverão permanecer firmemente unidas, sem deformação, quebra ou perda prematura da tensão da mola. Fornecido em embalagem com 12 unidades, contendo identificação do produto, quantidade e fabricante.		Amostra	250	PACOTE	R$ 3,69	R$ 922,50
95	101539	**QUEROSENE ILUMINANTE – 900 ML** Querosene iluminante destinado ao uso como combustível em lampiões, lamparinas e equipamentos compatíveis. Deverá apresentar-se como líquido homogêneo, livre de água, sedimentos, partículas ou impurezas visíveis. Deverá ser fornecido em embalagem original de 900 ml, resistente e compatível com o produto, com fechamento seguro e sem vazamentos, rachaduras ou deformações. A rotulagem deverá conter identificação do produto, conteúdo, fabricante, lote, instruções de uso, condições de armazenamento, advertências e precauções. Quando houver prazo de validade definido pelo fabricante, deverá possuir, na entrega, validade remanescente mínima de 6 meses.		Amostra	300	UNIDADE	R$ 20,83	R$ 6.249,00
96	101540	**REFIL EM PASTILHA PARA APARELHO ELÉTRICO REPELENTE DE INSETOS – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES** Refil em pastilha para uso em aparelhos elétricos repelentes de insetos, destinado ao afastamento de mosquitos e pernilongos, conforme indicação do fabricante. Deverá conter ingrediente ativo autorizado para repelentes de insetos de uso ambiental, em formulação adequada à finalidade. As pastilhas deverão ser íntegras, resistentes ao manuseio e compatíveis com aparelhos elétricos de padrão comercial, sem exigência de equipamento de marca específica. A embalagem deverá conter 12 pastilhas, protegidas contra umidade e danos, e apresentar identificação do produto, ingrediente ativo, fabricante, lote, validade, modo de uso, duração, advertências e demais informações aplicáveis. O produto deverá atender à regularização sanitária aplicável. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses.		PROSPECTO OU CATÁLOGO	200	PACOTE	R$ 7,17	R$ 1.434,00

97	101541	**REFIL PARA MOP PÓ PROFISSIONAL – 80 CM** Refil para mop pó profissional, destinado à remoção de poeira, cabelos, pelos e partículas soltas. Confeccionado em microfibra, algodão, fibras sintéticas ou composição equivalente, com boa capacidade de retenção de partículas e resistência ao uso frequente. Deverá possuir largura aproximada de 80 cm, compatível com bases de mop pó de mesma dimensão. Deverá possuir sistema de fixação por bolsos, velcro, encaixe ou mecanismo equivalente, permitindo instalação e retirada para higienização, sem dependência de marca específica. Deverá apresentar fibras uniformemente distribuídas, sem desprendimento excessivo, e ser lavável e reutilizável, mantendo suas características após higienizações sucessivas. Costuras, bordas e pontos de fixação deverão apresentar acabamento resistente, sem rasgos, descosturas ou partes soltas.		PROSPECTO OU CATÁLOGO	50	UN	R$ 45,11	R$ 2.255,50
98	101542	**REPELENTE DE INSETOS INFANTIL PARA USO TÓPICO – LOÇÃO/CREME** Repelente de insetos de uso tópico, em loção ou creme, indicado para uso infantil e proteção da pele contra mosquitos, incluindo Aedes aegypti. Deverá conter ativo repelente autorizado para uso em produtos infantis, em concentração compatível com a faixa etária indicada pelo fabricante, com veículo e componentes auxiliares adequados à formulação. Deverá apresentar aspecto homogêneo, estabilidade, fácil espalhamento e ausência de grumos, precipitados ou separação de fases, sendo dermatologicamente testado. Deverá observar a faixa etária, modo, frequência de aplicação e período de proteção indicados pelo fabricante. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme legislação sanitária aplicável. Fornecido em embalagem original contendo 200 ml, com sistema de dispensação adequado e sem vazamentos. Rotulagem com composição, ativo e concentração, faixa etária, modo de uso, advertências, lote, validade e demais informações obrigatórias. Validade remanescente mínima de 6 meses na entrega.		Amostra	3000	UN	R$ 19,94	R$ 59.820,00
99	101543	**REPELENTE DE INSETOS PARA USO TÓPICO – SPRAY 200 ML** Repelente de insetos de uso tópico, em spray, destinado à proteção da pele contra picadas de mosquitos, incluindo Aedes aegypti. Deverá conter DEET – N,N-dietil-meta-toluamida (dietiltoluamida), na concentração de 15%, em formulação adequada à aplicação cutânea. Deverá apresentar aspecto homogêneo e aplicação uniforme, sem alterações que comprometam sua estabilidade ou utilização. Dermatologicamente testado e regularizado perante a ANVISA. Faixa etária, modo, frequência de aplicação e período de proteção conforme indicação		Amostra	2000	UN	R$ 15,29	R$ 30.580,00

		do fabricante e rotulagem. Fornecido em frasco original de 200 ml, com válvula spray, de acionamento manual e funcionamento regular, sem vazamentos. Rotulagem com princípio ativo e concentração, faixa etária, modo de uso, advertências, lote, validade e demais informações obrigatórias. Validade remanescente mínima de 6 meses na entrega.						
100	101544	**RODO DE ALUMÍNIO – 80 CM** Rodo para remoção e direcionamento de água, com base de alumínio de 80 cm, equipada com duas lâminas de borracha ou elastômero flexível, uniformes e firmemente fixadas. Deverá possuir cabo de alumínio com mínimo de 1,20 m e reforço estrutural entre cabo e base, proporcionando estabilidade e resistência durante o uso. As conexões deverão ser firmes, sem folgas ou solturas, e o conjunto deverá apresentar resistência ao uso frequente, mantendo contato adequado das lâminas com o piso, sem deformação ou desprendimento prematuro.		AMOSTRA OU CATÁLOGO	1980	UNIDADE	R$ 40,40	R$ 79.992,00
101	101545	**RODO DE ESPUMA COM CABO – 40 CM** Rodo destinado à absorção e remoção de água e líquidos em pisos lisos e laváveis. Deverá possuir base resistente com aproximadamente 40 cm de largura e espuma absorvente, uniforme e firmemente fixada, com espessura mínima de 5 cm. A espuma deverá apresentar boa absorção e resistência ao uso, sem esfarelamento, ruptura ou desprendimento prematuro. Deverá possuir cabo com mínimo de 1,20 m, em madeira, alumínio ou material equivalente, firmemente conectado à base. O conjunto deverá apresentar resistência e acabamento adequados ao uso frequente, sem partes soltas, rachaduras, rebarbas ou deformações que comprometam sua utilização.		AMOSTRA OU CATÁLOGO	5000	UNIDADE	R$ 8,32	R$ 41.600,00
102	101546	**RODO PEGA FIBRA COM CABO** Rodo tipo pega-fibra destinado à fixação de fibras abrasivas para limpeza e esfregação de pisos, paredes, azulejos e superfícies compatíveis. Deverá possuir base plástica resistente, articulada, com garras de fixação nas extremidades, permitindo a colocação, retirada e substituição da fibra. Base com dimensões aproximadas de 23 x 10 cm. Deverá possuir encaixe superior com sistema de rosca para fixação do cabo, compatível com cabo de alumínio de aproximadamente 22 a 24 mm de diâmetro. Cabo de alumínio com aproximadamente 1,40 m, com extremidade rosqueável compatível com o suporte. O conjunto deverá proporcionar fixação firme da fibra e do cabo, permitindo movimentos de esfregação sem soltura ou deformação dos componentes.	Bralimpia	AMOSTRA OU CATÁLOGO	500	UNIDADE	R$ 62,31	R$ 31.155,00
103	101547	**RODO PLÁSTICO COM CABO DE**		AMOSTRA	1750	UNIDADE	R$ 44,77	R$

		ALUMÍNIO – 60 CM Rodo profissional destinado à remoção e direcionamento de água em pisos e superfícies laváveis, com base em polipropileno (PP) virgem, com aproximadamente 60 cm de largura, perfil duplo e proteção superior contra respingos. Deverá possuir duas lâminas de borracha ou elastômero de desempenho equivalente, uniformes, flexíveis e firmemente fixadas à base, proporcionando contato adequado com o piso e boa eficiência na remoção de água. Deverá possuir encaixe superior com sistema de fixação por rosca para o cabo, compatível com cabo de alumínio de diâmetro aproximado de 22 a 24 mm. O cabo deverá possuir aproximadamente 1,40 m de comprimento, com extremidade rosqueável compatível com o encaixe do suporte, proporcionando fixação firme e estabilidade durante o uso. O conjunto deverá apresentar resistência adequada ao uso institucional frequente, sem deformação excessiva da base, desprendimento das lâminas ou soltura do cabo.		OU CATÁLOGO				78.347,50
104	101548	**RODO PLÁSTICO COM CABO DE ALUMÍNIO – 35 CM** Rodo profissional destinado à remoção e direcionamento de água em pisos e superfícies laváveis, com base em polipropileno (PP) virgem, com aproximadamente 35 cm de largura, perfil duplo e proteção superior contra respingos. Deverá possuir duas lâminas de borracha ou elastômero de desempenho equivalente, uniformes, flexíveis e firmemente fixadas à base, proporcionando contato adequado com o piso e boa eficiência na remoção de água. Deverá possuir encaixe superior com sistema de fixação por rosca para o cabo, compatível com cabo de alumínio de diâmetro aproximado de 22 a 24 mm. O cabo deverá possuir aproximadamente 1,40 m de comprimento, com extremidade rosqueável compatível com o encaixe do suporte, proporcionando fixação firme e estabilidade durante o uso. O conjunto deverá apresentar resistência adequada ao uso institucional frequente, sem deformação excessiva da base, desprendimento das lâminas ou soltura do cabo.		AMOSTRA OU CATÁLOGO	1000	UNIDADE	R$ 7,64	R$ 7.640,00
105	101549	**RODO PLÁSTICO COM CABO DE ALUMÍNIO – 45 CM** Rodo profissional destinado à remoção e direcionamento de água em pisos e superfícies laváveis, com base em polipropileno (PP) virgem, com aproximadamente 45 cm de largura, perfil duplo e proteção superior contra respingos. Deverá possuir duas lâminas de borracha ou elastômero de desempenho equivalente, uniformes, flexíveis e firmemente fixadas à base, proporcionando contato adequado com o piso e boa eficiência na remoção de água.		AMOSTRA OU CATÁLOGO	3500	UNIDADE	R$ 21,28	R$ 74.480,00

		Deverá possuir encaixe superior com sistema de fixação por rosca para o cabo, compatível com cabo de alumínio de diâmetro aproximado de 22 a 24 mm. O cabo deverá possuir aproximadamente 1,40 m de comprimento, com extremidade rosqueável compatível com o encaixe do suporte, proporcionando fixação firme e estabilidade durante o uso. O conjunto deverá apresentar resistência adequada ao uso institucional frequente, sem deformação excessiva da base, desprendimento das lâminas ou soltura do cabo.						
106	101550	**SABÃO DE COCO EM BARRA – PACOTE COM 5 UNIDADES** Sabão de coco em barra para lavagem manual de roupas, tecidos, panos, utensílios e superfícies compatíveis, formulado à base de sabão e matérias-primas características de sabão de coco, podendo conter tensoativos, sais, coadjuvantes e demais componentes compatíveis com a finalidade. Deverá apresentar consistência firme, aspecto homogêneo e boa capacidade de limpeza, com dissolução gradual e sem amolecimento ou desintegração excessiva durante o uso. Cada barra deverá possuir peso líquido mínimo de 200 g. Fornecido em embalagem original com 5 barras, protegida contra umidade e danos, contendo identificação do produto, composição, peso, fabricante, lote e validade. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses.		Amostra	3500	PACOTE	R$ 11,30	R$ 39.550,00
107	101551	**SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS – 10 KG** Sabão em pó para lavagem de roupas, toalhas, panos e demais tecidos laváveis, destinado ao uso institucional e profissional. Deverá apresentar-se em pó ou granulado homogêneo, formulado com tensoativo aniônico biodegradável, associado a alcalinizantes, sequestrantes, tamponantes, coadjuvantes, branqueadores ópticos, enzimas, fragrâncias e demais agentes auxiliares de lavagem, conforme a formulação do fabricante. Deverá apresentar boa dispersão ou solubilização em água e eficiência na remoção de sujidades comuns, resíduos orgânicos e gordurosos, sem excesso de resíduos após o enxágue. Deverá possuir aspecto uniforme e seco, sem materiais estranhos, empedramento ou grumos excessivos. Indicado para lavagem manual e/ou em máquinas, para tecidos brancos e/ou coloridos, conforme orientação do fabricante, com modo de uso e dosagem recomendada informados na embalagem. Fornecido em embalagem original de 10 kg, resistente à umidade e adequada ao armazenamento e manuseio. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses.	Omo, Minuano, Brilhante, Girando Sol	Amostra	1000	KG	R$ 77,35	R$ 77.350,00
108	101552	**SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS – 4 KG** Sabão em pó para lavagem de roupas, toalhas, panos e demais tecidos laváveis,	Omo, Minuano, Brilhante, Girando Sol	Amostra	1000	UNIDADE	R$ 30,40	R$ 30.400,00

		para uso manual e/ou em máquinas. Deverá apresentar-se em pó ou granulado homogêneo, formulado com tensoativo aniônico biodegradável, associado a alcalinizantes, tamponantes, sequestrantes, coadjuvantes, branqueadores ópticos, enzimas, fragrâncias e demais agentes auxiliares de lavagem, conforme a formulação do fabricante. Deverá apresentar boa dispersão ou solubilização em água e eficiência na remoção de sujidades comuns, resíduos orgânicos e gordurosos, sem excesso de resíduos após o enxágue. Deverá possuir aspecto uniforme e seco, sem empedramento ou formação excessiva de grumos. Indicado para tecidos brancos e/ou coloridos, conforme orientação do fabricante, com modo de uso e dosagem recomendada informados na embalagem. Fornecido em embalagem original de 4 kg, resistente e adequada ao armazenamento. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses.						
109	101553	**SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS – 800 G** Sabão em pó para lavagem de roupas, panos e demais tecidos laváveis, para uso manual e/ou em máquinas. Deverá apresentar-se em pó ou granulado homogêneo, formulado com tensoativo aniônico biodegradável, associado a alcalinizantes, sequestrantes, tamponantes, coadjuvantes, branqueadores ópticos, enzimas, fragrâncias e demais agentes auxiliares de lavagem, conforme formulação do fabricante. Deverá apresentar boa dispersão ou solubilização em água e eficiência na remoção de sujidades comuns e gordurosas, sem excesso de resíduos após o enxágue. Deverá possuir aspecto uniforme e seco, sem empedramento ou grumos excessivos. A embalagem deverá informar modo de uso e dosagem recomendada. Fornecido em embalagem original de 800 g, resistente e adequada à proteção contra umidade. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses.	Omo, Minuano, Brilhante, Girando Sol	Amostra	8700	UNIDADE	R$ 9,17	R$ 79.779,00
110	101554	**SABÃO GLICERINADO EM BARRA – PACOTE COM 5 UNIDADES** Sabão glicerinado em barra para lavagem manual de roupas, panos, utensílios e superfícies compatíveis, formulado com sabão, glicerina e agentes de limpeza, podendo conter tensoativos, sais, coadjuvantes e demais componentes compatíveis com a finalidade. Deverá apresentar consistência firme, aspecto homogêneo e boa capacidade de limpeza, com dissolução gradual e sem amolecimento ou desintegração excessiva durante o uso. Cada barra deverá possuir peso líquido mínimo de 180 g, com todas as unidades da embalagem na mesma apresentação. Fornecido em embalagem original com 5 barras, adequadamente protegida contra umidade e danos, com identificação do produto, composição,		Amostra	3500	PACOTE	R$ 10,65	R$ 37.275,00

		peso, fabricante, lote e validade. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses.						
111	101555	**SABONETE EM BARRA** Sabonete em barra para higiene corporal e das mãos, formulado com agentes de limpeza adequados à higiene da pele. Deverá apresentar consistência firme, aspecto homogêneo e boa capacidade de limpeza, com formação de espuma adequada e dissolução gradual, sem amolecimento ou desintegração excessiva durante o uso. Cada barra deverá possuir peso líquido mínimo de 85 g e ser acondicionada individualmente em embalagem original, íntegra e adequada à proteção do produto. A embalagem deverá apresentar identificação, peso, composição, fabricante, lote, validade e demais informações exigidas. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses.	Lux, Protex, Dove, Minuano	Amostra	400	UNIDADE	R$ 3,86	R$ 1.544,00
112	101556	**SABONETE LÍQUIDO INFANTIL – 200 ML** Sabonete líquido para higiene corporal de bebês e crianças, com formulação específica para uso infantil e agentes de limpeza adequados à pele. Deverá apresentar aspecto homogêneo, consistência adequada, boa espalhabilidade e facilidade de enxágue. O produto deverá ser indicado pelo fabricante para uso infantil, conforme faixa etária informada na rotulagem, e atender à regularização sanitária aplicável. Acondicionado em frasco plástico resistente de 200 ml, com fechamento seguro. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, indicação de uso infantil, conteúdo, composição, fabricante, lote, validade, faixa etária, modo de uso e advertências. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses.	Lifebuoy, Johnson's Baby	Amostra	1500	UNIDADE	R$ 13,01	R$ 19.515,00
113	101557	**SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENE DAS MÃOS – 5 LITROS** Sabonete líquido para higiene das mãos, formulado com tensoativos, agentes umectantes e demais componentes compatíveis com a finalidade, apresentando aspecto homogêneo e viscosidade adequada ao uso em dispensadores. Deverá proporcionar boa limpeza, espalhabilidade, formação de espuma e facilidade de enxágue. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 5 litros, com fechamento seguro e adequada ao abastecimento dos dispensadores. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, conteúdo, composição, fabricante, lote, validade e modo de uso. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses.	Protex, Dove, Lux, Minuano, Siprolimp	Amostra	3000	UNIDADE	R$ 25,21	R$ 75.630,00
114	101558	**SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENE DAS MÃOS – COM APLICADOR – 1 LITRO**	Protex, Dove, Lux, Minuano, Siprolimp	Amostra	5000	UNIDADE	R$ 15,45	R$ 77.250,00

		Sabonete líquido para higiene das mãos, formulado com tensoativos e componentes compatíveis com a finalidade, com aspecto homogêneo e viscosidade adequada ao uso em aplicador dosador. Deverá proporcionar boa limpeza, espalhabilidade, formação de espuma e facilidade de enxágue. Acondicionado em frasco plástico resistente de 1 litro, com bomba dosadora tipo pump ou sistema equivalente, proporcionando liberação regular do produto, sem vazamentos ou travamentos. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, conteúdo, composição, fabricante, lote, validade e modo de uso. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses.						
115	101559	**SACO ESTÉRIL PARA COLETA DE ALIMENTOS COM TARJA BRANCA – EMBALAGEM COM 500 UNIDADES** Saco plástico estéril, transparente ou translúcido, destinado à coleta, acondicionamento e transporte de amostras de alimentos para controle de qualidade e análises laboratoriais. Confeccionado em material plástico flexível e resistente, adequado ao contato com alimentos, sem furos, rasgos ou falhas de fabricação. Deverá possuir tarja branca para identificação e sistema de fechamento integrado, por arame revestido, fita, aba ou sistema equivalente, permitindo fechamento seguro e evitando vazamentos. As soldas deverão apresentar resistência adequada ao manuseio e transporte. A esterilidade deverá ser preservada enquanto a embalagem estiver íntegra e dentro do prazo de validade. Fornecido em embalagem com 500 unidades, com identificação do produto, indicação de esterilidade, quantidade, dimensões ou capacidade, lote, validade e fabricante.		Amostra	300	PACOTE	R$ 59,70	R$ 17.910,00
116	101560	**SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS – CAPACIDADE 1 KG** Saco plástico transparente para acondicionamento e congelamento de alimentos, confeccionado em polietileno ou material equivalente, flexível e resistente, com capacidade nominal de 1 kg e dimensões compatíveis. Deverá apresentar soldas resistentes e estrutura uniforme, sem furos, rasgos ou falhas que comprometam o uso, mantendo integridade e resistência durante congelamento, armazenamento e manuseio. Fornecido em pacote ou rolo com 100 unidades, com identificação do produto, quantidade, capacidade ou dimensões e fabricante.		Amostra	400	PACOTE	R$ 6,35	R$ 2.540,00
117	101561	**SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS – CAPACIDADE 2 KG** Saco plástico transparente para acondicionamento e congelamento de alimentos, confeccionado em polietileno ou material equivalente, flexível e resistente, com capacidade nominal de 2		Amostra	400	PACOTE	R$ 5,95	R$ 2.380,00

		kg e dimensões compatíveis. Deverá apresentar soldas resistentes e estrutura uniforme, sem furos, rasgos ou falhas que comprometam o uso, mantendo integridade e resistência durante congelamento, armazenamento e manuseio. Fornecido em pacote ou rolo com 100 unidades, com identificação do produto, quantidade, capacidade ou dimensões e fabricante.						
118	101562	**SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS – CAPACIDADE 5 KG** Saco plástico transparente para acondicionamento e congelamento de alimentos, confeccionado em polietileno ou material equivalente, flexível e resistente, com capacidade nominal de 5 kg e dimensões compatíveis. Deverá apresentar soldas resistentes e estrutura uniforme, sem furos, rasgos ou falhas que comprometam o uso, mantendo integridade e flexibilidade durante congelamento, armazenamento e manuseio. Quando fornecido em rolo, deverá possuir picote para separação das unidades. Fornecido em rolo ou embalagem com 100 unidades, com identificação do produto, quantidade, capacidade ou dimensões e fabricante.		Amostra	1200	PACOTE	R$ 7,08	R$ 8.496,00
119	101563	**SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS – CAPACIDADE 7 KG** Saco plástico transparente para acondicionamento e congelamento de alimentos, confeccionado em polietileno ou material equivalente, flexível e resistente, com capacidade nominal de 7 kg e dimensões compatíveis. Deverá apresentar soldas resistentes, sem furos, rasgos ou falhas que comprometam o uso, mantendo integridade e flexibilidade durante congelamento, armazenamento e manuseio. Quando fornecido em rolo, deverá possuir picote para separação das unidades. Fornecido em rolo ou embalagem com 500 unidades, com identificação do produto, quantidade, capacidade ou dimensões e fabricante.		Amostra	1200	PACOTE	R$ 49,71	R$ 59.652,00
120	101564	**SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO** Saco plástico transparente para preparo e acondicionamento de geladinho, sacolé, chup-chup e similares, adequado para contato com alimentos e congelamento. Confeccionado em polietileno ou material equivalente, flexível e resistente, com formato tubular e dimensões aproximadas de 4 x 23 cm, admitida pequena variação comercial. Deverá possuir solda inferior uniforme e resistente, permitindo enchimento, fechamento por nó ou amarração e congelamento sem vazamentos ou rompimentos. Fornecido em embalagem ou rolo com 100 unidades, protegido contra danos e sujidades.		Amostra	200	PCT	R$ 6,25	R$ 1.250,00
121	101565	**SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO – 10 X 15 CM** Saco plástico transparente para		Amostra	300	PACOTE	R$ 38,12	R$ 11.436,00

		acondicionamento e proteção de pequenos objetos, confeccionado em polipropileno (PP), flexível, liso e resistente. Dimensões aproximadas de 10 x 15 cm, admitida pequena variação comercial, com espessura e resistência adequadas ao uso. Deverá apresentar boa transparência, soldas uniformes e resistentes, sem furos, rasgos ou falhas que comprometam o acondicionamento. Fornecido em embalagem com 1.000 unidades, com identificação do produto, quantidade, dimensões, material e fabricante.						
122	101566	**SAPONÁCEO CREMOSO – 300 ML** Saponáceo cremoso destinado à limpeza de inox, fórmica, superfícies esmaltadas, cerâmicas, louças sanitárias e demais superfícies laváveis compatíveis. Deverá apresentar formulação cremosa e homogênea, contendo tensoativo, agente abrasivo de granulometria fina, espessante e conservante, proporcionando remoção de sujeiras aderidas, gordura, manchas e encardidos, com abrasividade controlada e fácil remoção. Acondicionado em frasco plástico resistente de 300 ml, com fechamento adequado. A embalagem deverá conter identificação do produto, composição, conteúdo, fabricante, lote, validade e modo de uso. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses.	Assolan, CIF, Ypê	Amostra	9350	UNIDADE	R$ 8,54	R$ 79.849,00
123	101567	**SILICONE SPRAY FINALIZADOR E PROTETOR – 300 ML** Produto em aerossol à base de silicone, destinado à conservação, proteção, lubrificação e renovação do aspecto de superfícies plásticas, vinílicas, emborrachadas, metálicas e outras compatíveis. Deverá proporcionar brilho, proteção e acabamento uniforme, formando película transparente após a aplicação. Acondicionado em recipiente metálico pressurizado de 300 ml, com válvula e atuador para pulverização uniforme. A embalagem deverá estar íntegra, sem vazamentos, corrosão ou falhas de funcionamento. Na data de cada entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses.		Amostra	300	UNIDADE	R$ 33,29	R$ 9.987,00
124	101568	**TECIDO DE MICROFIBRA FELPUDA PARA LIMPEZA – FORNECIMENTO POR METRO LINEAR** Tecido de microfibra felpuda para confecção de panos de limpeza, composto predominantemente por poliéster e poliamida, com aproximadamente 80% poliéster e 20% poliamida, admitidas variações comerciais equivalentes. Deverá possuir largura aproximada de 1,45 m e gramatura mínima de 190 g/m^2, estrutura uniforme, macia, absorvente e resistente. Lavável e reutilizável, com boa retenção de poeira e líquidos e resistência ao corte, manuseio e higienização, sem desprendimento excessivo de fibras. Fornecido em metro linear,		Amostra	500	METRO	R$ 18,55	R$ 9.275,00

		preferencialmente de forma contínua, sem emendas, apresentando-se íntegro e sem furos, rasgos, manchas ou falhas de fabricação.						
125	101569	**TOALHA DE PAPEL – 20 × 20 CM - PACOTE COM 2 ROLOS** Toalha de papel folha dupla. Cada toalha deverá possuir dimensões aproximadas de 20 cm × 20 cm. As folhas deverão apresentar acabamento uniforme, sem furos, rasgos, manchas, partículas estranhas ou odores inadequados. Deverá ser fornecida em embalagem contendo 2 (dois) rolos, cada um com 100 (cem) toalhas, totalizando 200 toalhas por embalagem. A embalagem deverá proteger o produto contra umidade, poeira e contaminações durante o transporte e armazenamento e apresentar identificação legível do produto, quantidade de rolos e folhas, dimensões, fabricante e demais informações aplicáveis.		Amostra	800	PCT	R$ 8,40	R$ 6.720,00
126	101570	**TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA – PACOTE COM 100 UNIDADES** Touca descartável sanfonada, confeccionada em TNT 100% polipropileno, com gramatura mínima de 20 g/m², elástico em todo o perímetro e tamanho único, adequada à contenção dos cabelos em atividades de higiene e manipulação de alimentos. Deverá apresentar boa elasticidade, ajuste e resistência durante o uso, sem rasgos, desprendimento do elástico ou deformação excessiva. Produto descartável e de uso único, em pacote com 100 unidades, protegido contra poeira e sujidades.	Descarpack, Talge, Medix	Amostra	1200	PACOTE	R$ 7,40	R$ 8.880,00
127	101571	**VASSOURA PARA USO EXTERNO** Vassoura para varrição de pisos rústicos, calçadas, cimento, pedra, asfalto e superfícies similares, com base de aproximadamente 31 cm de largura e cerdas sintéticas espessas, rígidas e cruzadas, firmemente fixadas. Deverá possuir cabo de aproximadamente 1,40 m, com fixação firme à base. Dimensões aproximadas de 31 cm de largura x 1,40 m de comprimento, admitidas pequenas variações comerciais. Adequada ao uso frequente, com resistência ao desgaste, sem desprendimento excessivo das cerdas ou deformação prematura.	Condor	Amostra	1830	UN	R$ 43,62	R$ 79.824,60
128	101572	**VASSOURA PARA USO EXTERNO LARGA** Vassoura para varrição pesada de pisos rústicos e áreas externas, com base de aproximadamente 40 cm e cerdas de piaçava natural ou fibra equivalente, rígidas, densas e firmemente fixadas, com comprimento mínimo de 9 cm. Deverá possuir cabo de no mínimo 1,20 m, em madeira, metal ou material equivalente, com fixação firme à base. Deverá apresentar resistência adequada à remoção de folhas, terra, areia e resíduos maiores, sem desprendimento excessivo		Amostra	1000	UNIDADE	R$ 23,69	R$ 23.690,00

		ou deformação prematura das cerdas durante o uso.						
129	101573	**VASSOURA TIPO NOVIÇA** Vassoura para varrição de ambientes internos e superfícies lisas, com base plástica resistente de largura mínima de 30 cm e cerdas sintéticas de nylon, PET ou equivalente, densas, flexíveis e uniformemente distribuídas, com pontas acabadas ou plumadas. Deverá possuir cabo de no mínimo 1,20 m, em madeira, metal, plástico resistente ou equivalente, com fixação firme à base, preferencialmente por rosca. As cerdas deverão apresentar boa retenção de poeira e resistência ao uso frequente, sem desprendimento excessivo ou deformação prematura.	Condor	Amostra	1500	UNIDADE	R$ 18,08	R$ 27.120,00
130	101574	**VASSOURA TIPO NOVIÇA LARGA** Vassoura para varrição de ambientes internos, com base plástica resistente de aproximadamente 40 cm e cerdas sintéticas de nylon, PET ou equivalente, densas, flexíveis e uniformemente distribuídas, com pontas acabadas ou plumadas. Deverá possuir cabo de no mínimo 1,20 m, em madeira, metal, plástico resistente ou equivalente, com fixação firme à base. As cerdas deverão proporcionar boa retenção de poeira e partículas finas, mantendo resistência e distribuição adequada durante o uso, sem desprendimento excessivo ou deformação prematura.		Amostra	1600	UNIDADE	R$ 49,89	R$ 79.824,00
								R$ 3.583.462,60

ITENS COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCAS PRÉ APROVADAS	AMOSTRA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
1	101575	**DETERGENTE AMONIACAL PARA LIMPEZA PESADA – 5 LITROS** Detergente líquido amoniacal para limpeza pesada e desengorduramento de pisos, paredes, azulejos, bancadas e demais superfícies laváveis compatíveis. Formulado à base de compostos amoniacais e tensoativos, com ação detergente e desengordurante. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo e boa eficiência na remoção de gorduras, óleos, fuligem e sujidades aderidas. Deverá possuir indicação do fabricante quanto ao modo de uso, superfícies indicadas, diluição ou dosagem, quando aplicável, e restrições de utilização. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável. Fornecido em galão plástico de 5 litros, resistente e compatível com o produto, com tampa de fechamento seguro e vedação adequada. Embalagem íntegra, sem vazamentos ou deformações, com rotulagem legível e informações obrigatórias. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses.	Siprolimp	Amostra	2250	UNIDADE	R$ 17,69	R$ 39.802,50

2	101576	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 200 METROS – PACOTE COM 8 ROLOS** Papel higiênico institucional, folha dupla, branco, confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens, destinado ao uso em sanitários de médio e grande fluxo e compatível com dispensers institucionais. Cada rolo deverá possuir mínimo de 200 metros de comprimento, 10 cm de largura e gramatura mínima de 17 g/m², considerada a estrutura total do produto. Deverá apresentar folhas adequadamente unidas, enrolamento uniforme, boa maciez, absorção e resistência, sem esfarelamento ou desprendimento excessivo de fibras. Deverá apresentar boa desagregação em água, ser neutro e sem perfume, com coloração branca uniforme, podendo possuir acabamento gofrado e ser picotado ou não. O tubete deverá apresentar resistência e dimensões compatíveis com dispensers institucionais. Fornecido em embalagem original com 8 rolos, protegida contra umidade e sujidades, contendo identificação do produto, composição, metragem, largura, quantidade e fabricante.		Amostra	1250	PACOTE	R$ 97,30	R$ 121.625,00
3	101577	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 30 METROS – PACOTE COM 12 ROLOS** Papel higiênico destinado à higiene pessoal, confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens, não recicladas, na cor branca, com folha dupla, macio, com boa absorção e resistência adequada ao uso. Cada rolo deverá possuir comprimento mínimo de 30 metros e largura mínima de 10 cm, com gramatura mínima de 28 g/m², acabamento gofrado e picotado, folhas uniformes, limpas, sem furos, rasgos, manchas, partículas estranhas ou odores inadequados. Deverá ser classificado como Classe 01 e atender às normas ABNT NBR 15464-2 e ABNT NBR 15134, ou às versões posteriores que venham a substituí-las, quando aplicáveis. Deverá ser fornecido em pacote contendo 12 (doze) rolos, acondicionados em embalagem original do fabricante, resistente e adequada à proteção contra umidade, poeira e contaminações durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar identificação legível do produto, quantidade de rolos, dimensões, fabricante e demais informações obrigatórias aplicáveis. A Administração poderá solicitar ficha técnica, catálogo, amostra e/ou laudo técnico para comprovação das características e da conformidade do produto com as especificações estabelecidas.	Neve, Mili, Fofinho, Duetto, Personal	Amostra	2000	PACOTE	R$ 20,15	R$ 40.300,00
4	101578	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 30 METROS – PACOTE COM 24 ROLOS** Papel higiênico destinado à higiene pessoal, confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens, não recicladas, na cor branca, com folha dupla, macio, com boa absorção e resistência adequada ao uso.	Neve, Mili, Fofinho, Duetto, Personal	Amostra	1250	PACOTE	R$ 36,96	R$ 46.200,00

		Cada rolo deverá possuir comprimento mínimo de 30 metros e largura mínima de 10 cm, com gramatura mínima de 28 g/m², acabamento gofrado e picotado, folhas uniformes, limpas, sem furos, rasgos, manchas, partículas estranhas ou odores inadequados. Deverá ser classificado como Classe 01 e atender às normas ABNT NBR 15464-2 e ABNT NBR 15134, ou às versões posteriores que venham a substituí-las, quando aplicáveis. Deverá ser fornecido em pacote contendo 24 (vinte e quatro) rolos, acondicionados em embalagem original do fabricante, resistente e adequada à proteção contra umidade, poeira e contaminações durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar identificação legível do produto, quantidade de rolos, dimensões, fabricante e demais informações obrigatórias aplicáveis. A Administração poderá solicitar ficha técnica, catálogo, amostra e/ou laudo técnico para comprovação das características e da conformidade do produto com as especificações estabelecidas.						
5	101579	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 300 METROS – PACOTE COM 8 ROLOS** Papel higiênico institucional, folha simples, branco, confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens, destinado ao uso em sanitários de unidades escolares. Cada rolo deverá possuir mínimo de 300 metros de comprimento, 10 cm de largura e gramatura mínima de 17 g/m². Deverá apresentar estrutura uniforme, boa maciez, absorção e resistência mecânica, inclusive durante o uso, sem rompimento excessivamente fácil, esfarelamento ou desprendimento excessivo de fibras. Deverá possuir enrolamento uniforme, permitir desenrolamento contínuo e apresentar adequada desagregação em água. Deverá ser branco, neutro e sem perfume, podendo possuir acabamento gofrado. O tubete deverá ser resistente e compatível com dispensadores institucionais. Fornecido em embalagem com 8 rolos, protegida contra umidade e sujidades, contendo identificação do produto, composição, metragem, largura, quantidade e fabricante.		Amostra	500	PACOTE	R$ 97,01	R$ 48.505,00
6	101580	**PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO – 20 × 21 CM - 5000 FOLHAS** Papel-toalha interfolhado destinado à secagem das mãos e demais usos compatíveis em sanitários, lavatórios, cozinhas, copas, escolas, CMEIs e demais ambientes institucionais. Deverá ser confeccionado em 100% fibras celulósicas, com 2 (duas) dobras, apresentar boa absorção, resistência adequada ao uso e facilidade de retirada folha a folha, sem rasgamento excessivo durante a utilização. Cada folha deverá possuir dimensões aproximadas de 20 cm × 21 cm, admitindo-se pequena variação dimensional compatível com a fabricação comercial. Deverá possuir gramatura		Amostra	450	PACOTE	R$ 90,30	R$ 40.635,00

		aproximada de 26 g/m², ou característica equivalente de resistência e absorção, e apresentar folhas uniformes, limpas, sem furos, rasgos, manchas, partículas estranhas ou odores inadequados. Deverá ser compatível com dispensadores para papel-toalha interfolhado de dimensões correspondentes. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagens contendo 1.000 (mil) folhas, devidamente protegidas contra umidade, poeira e contaminações, sendo o fornecimento realizado em fardos contendo 5.000 (cinco mil) folhas, correspondentes a 5 (cinco) embalagens de 1.000 folhas. A embalagem deverá apresentar identificação legível do produto, quantidade de folhas, dimensões, fabricante e demais informações aplicáveis.						
7	101581	**PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO – 23 × 21 CM - 2000 FOLHAS** Papel-toalha interfolhado destinado à secagem das mãos e demais usos compatíveis em sanitários, lavatórios, cozinhas, copas, escolas, CMEIs e demais ambientes institucionais. Deverá ser confeccionado em 100% celulose virgem, com 2 (duas) dobras, apresentar boa absorção, resistência adequada ao uso e facilidade de retirada folha a folha, sem rasgamento excessivo durante a utilização. Cada folha deverá possuir dimensões de aproximadamente 23 cm × 21 cm, admitindo-se pequena variação dimensional compatível com a fabricação comercial. Deverá apresentar gramatura de aproximadamente 22 g/m², caso esta seja a unidade de medida correspondente à especificação comercial do produto, e folhas uniformes, limpas, sem furos, rasgos, manchas, partículas estranhas ou odores inadequados. Deverá ser compatível com dispensadores para papel-toalha interfolhado de dimensões correspondentes. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagem contendo 2.000 (duas mil) folhas, devidamente protegidas contra umidade, poeira e contaminações. A embalagem deverá apresentar identificação legível do produto, quantidade de folhas, dimensões, fabricante e demais informações aplicáveis.		Amostra	500	PCT	R$ 79,63	R$ 39.815,00
8	101582	**VASSOURA DE PALHA** Vassoura confeccionada em palha natural ou fibras vegetais equivalentes, destinadas à varrição de áreas internas e externas. O conjunto de fibras deverá possuir comprimento mínimo de 40 cm, largura mínima de 30 cm e espessura mínima de 3 cm, com densidade suficiente para proporcionar boa capacidade de varrição. As fibras deverão estar secas, íntegras, uniformes e firmemente amarradas, sem mofo, umidade excessiva ou deterioração. Deverá possuir cabo de madeira ou material equivalente, com comprimento mínimo de 1,20 m, firmemente fixado ao		Amostra	750	UN	R$ 38,67	R$ 29.002,50

		conjunto e com acabamento adequado, sem farpas ou rachaduras. O conjunto deverá apresentar resistência e flexibilidade compatíveis com o uso frequente, sem desprendimento excessivo das fibras ou soltura do cabo durante a utilização.						
								R$ 405.885,00

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCAS PRÉ APROVADAS	AMOSTRA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
1	101575	**DETERGENTE AMONIACAL PARA LIMPEZA PESADA – 5 LITROS** Detergente líquido amoniacal para limpeza pesada e desengorduramento de pisos, paredes, azulejos, bancadas e demais superfícies laváveis compatíveis. Formulado à base de compostos amoniacais e tensoativos, com ação detergente e desengordurante. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo e boa eficiência na remoção de gorduras, óleos, fuligem e sujidades aderidas. Deverá possuir indicação do fabricante quanto ao modo de uso, superfícies indicadas, diluição ou dosagem, quando aplicável, e restrições de utilização. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável. Fornecido em galão plástico de 5 litros, resistente e compatível com o produto, com tampa de fechamento seguro e vedação adequada. Embalagem íntegra, sem vazamentos ou deformações, com rotulagem legível e informações obrigatórias. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses.	Siprolimp	Amostra	6750	UNIDADE	R$ 17,69	R$ 119.407,50
2	101576	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 200 METROS – PACOTE COM 8 ROLOS** Papel higiênico institucional, folha dupla, branco, confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens, destinado ao uso em sanitários de médio e grande fluxo e compatível com dispensers institucionais. Cada rolo deverá possuir mínimo de 200 metros de comprimento, 10 cm de largura e gramatura mínima de 17 g/m², considerada a estrutura total do produto. Deverá apresentar folhas adequadamente unidas, enrolamento uniforme, boa maciez, absorção e resistência, sem esfarelamento ou desprendimento excessivo de fibras. Deverá apresentar boa desagregação em água, ser neutro e sem perfume, com coloração branca uniforme, podendo possuir acabamento gofrado e ser picotado ou não. O tubete deverá apresentar resistência e dimensões compatíveis com dispensers institucionais. Fornecido em embalagem original com 8 rolos, protegida contra umidade e sujidades, contendo identificação do produto, composição, metragem, largura, quantidade e fabricante.		Amostra	3750	PACOTE	R$ 97,30	R$ 364.875,00

3	101577	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 30 METROS – PACOTE COM 12 ROLOS** Papel higiênico destinado à higiene pessoal, confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens, não recicladas, na cor branca, com folha dupla, macio, com boa absorção e resistência adequada ao uso. Cada rolo deverá possuir comprimento mínimo de 30 metros e largura mínima de 10 cm, com gramatura mínima de 28 g/m^2, acabamento gofrado e picotado, folhas uniformes, limpas, sem furos, rasgos, manchas, partículas estranhas ou odores inadequados. Deverá ser classificado como Classe 01 e atender às normas ABNT NBR 15464-2 e ABNT NBR 15134, ou às versões posteriores que venham a substituí-las, quando aplicáveis. Deverá ser fornecido em pacote contendo 12 (doze) rolos, acondicionados em embalagem original do fabricante, resistente e adequada à proteção contra umidade, poeira e contaminações durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar identificação legível do produto, quantidade de rolos, dimensões, fabricante e demais informações obrigatórias aplicáveis. A Administração poderá solicitar ficha técnica, catálogo, amostra e/ou laudo técnico para comprovação das características e da conformidade do produto com as especificações estabelecidas.	Neve, Mili, Fofinho, Duetto, Personal	Amostra	6000	PACOTE	R$ 20,15	R$ 120.900,00
4	101578	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 30 METROS – PACOTE COM 24 ROLOS** Papel higiênico destinado à higiene pessoal, confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens, não recicladas, na cor branca, com folha dupla, macio, com boa absorção e resistência adequada ao uso. Cada rolo deverá possuir comprimento mínimo de 30 metros e largura mínima de 10 cm, com gramatura mínima de 28 g/m^2, acabamento gofrado e picotado, folhas uniformes, limpas, sem furos, rasgos, manchas, partículas estranhas ou odores inadequados. Deverá ser classificado como Classe 01 e atender às normas ABNT NBR 15464-2 e ABNT NBR 15134, ou às versões posteriores que venham a substituí-las, quando aplicáveis. Deverá ser fornecido em pacote contendo 24 (vinte e quatro) rolos, acondicionados em embalagem original do fabricante, resistente e adequada à proteção contra umidade, poeira e contaminações durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar identificação legível do produto, quantidade de rolos, dimensões, fabricante e demais informações obrigatórias aplicáveis. A Administração poderá solicitar ficha técnica, catálogo, amostra e/ou laudo técnico para comprovação das características e da conformidade do produto com as especificações estabelecidas.	Neve, Mili, Fofinho, Duetto, Personal	Amostra	3750	PACOTE	R$ 36,96	R$ 138.600,00
5	101579	**PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 300 METROS – PACOTE COM 8 ROLOS**		Amostra	1500	PACOTE	R$ 97,01	R$ 145.515,00

		Papel higiênico institucional, folha simples, branco, confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens, destinado ao uso em sanitários de unidades escolares. Cada rolo deverá possuir mínimo de 300 metros de comprimento, 10 cm de largura e gramatura mínima de 17 g/m^2. Deverá apresentar estrutura uniforme, boa maciez, absorção e resistência mecânica, inclusive durante o uso, sem rompimento excessivamente fácil, esfarelamento ou desprendimento excessivo de fibras. Deverá possuir enrolamento uniforme, permitir desenrolamento contínuo e apresentar adequada desagregação em água. Deverá ser branco, neutro e sem perfume, podendo possuir acabamento gofrado. O tubete deverá ser resistente e compatível com dispensadores institucionais. Fornecido em embalagem com 8 rolos, protegida contra umidade e sujidades, contendo identificação do produto, composição, metragem, largura, quantidade e fabricante.						
6	101580	**PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO – 20 × 21 CM - 5000 FOLHAS** Papel-toalha interfolhado destinado à secagem das mãos e demais usos compatíveis em sanitários, lavatórios, cozinhas, copas, escolas, CMEIs e demais ambientes institucionais. Deverá ser confeccionado em 100% fibras celulósicas, com 2 (duas) dobras, apresentar boa absorção, resistência adequada ao uso e facilidade de retirada folha a folha, sem rasgamento excessivo durante a utilização. Cada folha deverá possuir dimensões aproximadas de 20 cm × 21 cm, admitindo-se pequena variação dimensional compatível com a fabricação comercial. Deverá possuir gramatura aproximada de 26 g/m^2, ou característica equivalente de resistência e absorção, e apresentar folhas uniformes, limpas, sem furos, rasgos, manchas, partículas estranhas ou odores inadequados. Deverá ser compatível com dispensadores para papel-toalha interfolhado de dimensões correspondentes. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagens contendo 1.000 (mil) folhas, devidamente protegidas contra umidade, poeira e contaminações, sendo o fornecimento realizado em fardos contendo 5.000 (cinco mil) folhas, correspondentes a 5 (cinco) embalagens de 1.000 folhas. A embalagem deverá apresentar identificação legível do produto, quantidade de folhas, dimensões, fabricante e demais informações aplicáveis.		Amostra	1350	PACOTE	R$ 90,30	R$ 121.905,00
7	101581	**PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO – 23 × 21 CM - 2000 FOLHAS** Papel-toalha interfolhado destinado à secagem das mãos e demais usos compatíveis em sanitários, lavatórios, cozinhas, copas, escolas, CMEIs e demais ambientes institucionais. Deverá ser confeccionado em 100% celulose virgem,		Amostra	1500	PCT	R$ 79,63	R$ 119.445,00

		com 2 (duas) dobras, apresentar boa absorção, resistência adequada ao uso e facilidade de retirada folha a folha, sem rasgamento excessivo durante a utilização. Cada folha deverá possuir dimensões de aproximadamente 23 cm × 21 cm, admitindo-se pequena variação dimensional compatível com a fabricação comercial. Deverá apresentar gramatura de aproximadamente 22 g/m², caso esta seja a unidade de medida correspondente à especificação comercial do produto, e folhas uniformes, limpas, sem furos, rasgos, manchas, partículas estranhas ou odores inadequados. Deverá ser compatível com dispensadores para papel-toalha interfolhado de dimensões correspondentes. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagem contendo 2.000 (duas mil) folhas, devidamente protegidas contra umidade, poeira e contaminações. A embalagem deverá apresentar identificação legível do produto, quantidade de folhas, dimensões, fabricante e demais informações aplicáveis.						
8	101582	**VASSOURA DE PALHA** Vassoura confeccionada em palha natural ou fibras vegetais equivalentes, destinadas à varrição de áreas internas e externas. O conjunto de fibras deverá possuir comprimento mínimo de 40 cm, largura mínima de 30 cm e espessura mínima de 3 cm, com densidade suficiente para proporcionar boa capacidade de varrição. As fibras deverão estar secas, íntegras, uniformes e firmemente amarradas, sem mofo, umidade excessiva ou deterioração. Deverá possuir cabo de madeira ou material equivalente, com comprimento mínimo de 1,20 m, firmemente fixado ao conjunto e com acabamento adequado, sem farpas ou rachaduras. O conjunto deverá apresentar resistência e flexibilidade compatíveis com o uso frequente, sem desprendimento excessivo das fibras ou soltura do cabo durante a utilização.		Amostra	2250	UN	R$ 38,67	R$ 87.007,50
							R$ 1.217.655,00	

OBS: Havendo qualquer discordância entre as unidades e descrição da Relação de Itens do Sistema ComprasGov (CATMAT) e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

2. Valor máximo estimado da licitação **R$ 5.207.002,60 (Cinco milhões, duzentos e sete mil, dois reais e sessenta centavos).**

EDITAL DE PREGÃO Nº 90115/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 742/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades e manutenção da Municipalidade.**

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90115/2026 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades e manutenção da Municipalidade., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$
1	xx	xx	xx	R$

Informar valor total R$...

A validade desta proposta é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

1. **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

2. Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

3. **Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:**

- Nome: .....

- CPF: .....

- Endereço: .....

- Telefone: .....

- e-mail: .....

....., ..., ... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90115/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 742/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades e manutenção da Municipalidade.**

ANEXO – III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e seis, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo seu Prefeito, ANTONIO PEDRON, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.905.689-49, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e suas alterações e Regulamento Municipal, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº90115/2026**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada FORNECEDOR/PRESTADOR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades e manutenção da Municipalidade., para fornecimento eventual e parcelado** durante a sua vigência, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital e descrição a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-------).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR/PRESTADOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90115/2026, a proposta do FORNECEDOR/PRESTADOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90115/2026, aplicando-se, ainda, os princípios

inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR/PRESTADOR, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/21).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratação com os FORNECEDORES/PRESTADORES registrados na ata será formalizada pelo MUNICÍPIO por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O instrumento contratual de que trata o Parágrafo acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEXTO - Após a homologação da licitação, para formalização da ata de registro de preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR/PRESTADOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR/PRESTADOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 11/11/2026.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do FORNECEDOR/PRESTADOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo

MUNICÍPIO, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo MUNICÍPIO e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR/PRESTADOR indicada pelo mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá ao FORNECEDOR/PRESTADOR apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do FORNECEDOR/PRESTADOR.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo FORNECEDOR/PRESTADOR de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do *caput* da desta Cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO efetuará o desconto dos impostos do valor registrado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico nº 90115/2026 e consequente Ata de Registro de Preços, são provenientes de Recursos livres, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA, Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado, Taxas - Exercício Poder de Polícia, FUNREBOM, Bloco de Financ da Proteção Social Básica – SUAS, Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
370	02.001	04.122.0401.2007	3.3.90.30.11.00 (Repelentes)	000
660	03.001	04.122.0404.2009		000
1040	04.002	04.123.0403.2011		510
1350	05.002	23.691.2301.2015		000
1700	06.005	08.122.0801.2016	3.3.90.30.21.00	000

2040		08.245.0801.2018	(Demais itens)	934
2170		08.245.0801.2019		935
2320	06.006	14.241.0801.2020		000
2620	06.009	14.243.0801.6014	3.3.90.30.26.00	000
2980	07.002	12.361.1201.2024	(Pilhas)	104
3680		12.365.1201.2026		104
4180		12.367.1201.2028		104
4550	07.003	12.361.1201.2030		104
4860	07.005	13.392.1301.2032		000
5504	08.006	10.301.1001.2035		000
6060		10.302.1001.2039		494
6320		10.302.1001.2041		494
6600		10.304.1001.2043		085
7020	09.001	20.606.2001.2047		000
7300	10.001	26.782.2002.2048		000
7850	11.001	15.452.1501.2051		000
8080	11.003	06.182.1503.2052		515
9030	12.002	18.542.1801.2059		000
9330	13.001	04.121.0402.2061		000
9580	14.001	27.812.2701.2062		000
9900	15.002	14.422.1401.2064		000
10140	16.001	19.573.1901.2067		000
10450	17.001	06.122.0601.2069		000

PARÁGRAFO SÉTIMO – O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá manter durante toda a vigência da Ata as condições de habilitação especificadas no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o MUNICÍPIO convocará o FORNECEDOR/PRESTADOR para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR/PRESTADOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRADO SEGUNDO - Na hipótese prevista no Parágrafo anterior, o MUNICÍPIO convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se não obtiver êxito nas negociações, o MUNICÍPIO procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR/PRESTADOR não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao mesmo requerer ao MUNICÍPIO a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Neste caso, o FORNECEDOR/PRESTADOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

PARÁGRAFO SEXTO - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo MUNICÍPIO e o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula Sétima, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR/PRESTADOR, nos termos do Parágrafo anterior, o MUNICÍPIO convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

PARÁGRAFO OITAVO - Se não obtiver êxito nas negociações, o MUNICÍPIO procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO NONO - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos Parágrafos Quarto e Quinto desta Cláusula, o MUNICÍPIO atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo MUNICÍPIO, quando o FORNECEDOR/PRESTADOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Parágrafo Sexto da Cláusula Sexta; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR/PRESTADOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o MUNICÍPIO, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no *caput* desta Cláusula será formalizado por despacho do MUNICÍPIO, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de cancelamento da Ata, o MUNICÍPIO poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo MUNICÍPIO total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;
b) A pedido do FORNECEDOR/PRESTADOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90115/2026, na proposta do FORNECEDOR/PRESTADOR e eventuais anexos dos documentos citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de entrega dos materiais ou de execução dos serviços, conforme o caso, solicitados pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR é de no máximo 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho.

a) Os prazos de que tratam o Parágrafo acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As entregas serão realizadas nos locais indicados pelas respectivas Secretarias ou unidades requisitantes, situados no Município de Francisco Beltrão – PR, conforme informação constante da Nota de Empenho, observando-se o seguinte:

a) As entregas deverão ocorrer em dias úteis e durante o horário de funcionamento da respectiva unidade destinatária, salvo quando previamente ajustado horário diverso com o responsável pelo recebimento.
b) Caberá ao FORNECEDOR/PRESTADOR realizar, por sua conta e responsabilidade, o transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado pela Administração, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento da obrigação, não sendo admitida cobrança adicional de frete, seguro, combustível, taxas, encargos ou quaisquer outras despesas relacionadas à entrega.
c) Os produtos deverão ser transportados e acondicionados de forma adequada às suas características, preservando sua integridade, qualidade, segurança e condições de utilização, especialmente no caso de produtos químicos, saneantes, líquidos, materiais sujeitos a vazamento, produtos com prazo de validade e demais itens que exijam cuidados específicos.
d) No momento da entrega, os produtos deverão estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar, no mínimo, as informações necessárias à identificação do fornecimento e sua correspondência com a Nota de Empenho.
e) Os produtos entregues deverão possuir prazo de validade remanescente igual ou superior ao mínimo estabelecido na especificação individual do respectivo item, sendo considerada a data constante da embalagem original do fabricante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de produto(s), o FORNECEDOR/PRESTADOR fornecerá o(s) mesmo(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

PARÁGRAFO QUARTO - Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR/PRESTADOR poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta somente após análise técnica e autorização formal do MUNICÍPIO mediante processo específico.

PARÁGRAFO QUINTO - Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências deste instrumento;
b) Definitivamente, pelo gestor da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais da Ata.

PARÁGRAFO SEXTO - Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o MUNICÍPIO poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao FORNECEDOR/PRESTADOR providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o FORNECEDOR/PRESTADOR fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO OITAVO - Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR/PRESTADOR garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, de acordo com a Ata e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) Notificar o FORNECEDOR/PRESTADOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e o cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR/PRESTADOR;
e) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR/PRESTADOR do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência;
f) Aplicar ao FORNECEDOR/PRESTADOR as sanções previstas na Lei e nesta Ata;
g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo FORNECEDOR/PRESTADOR;
h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) O MUNICÍPIO terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR/PRESTADOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
k) O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR/PRESTADOR com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR/PRESTADOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
m) Comunicar o FORNECEDOR/PRESTADOR por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR/PRESTADOR, através de comissão/servidor especialmente designado.
o) Orientar e treinar seus servidores sobre a correta utilização, armazenamento e descarte dos produtos, quando necessário;
p) Fornecer ao FORNECEDOR as informações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto aos locais e prazos de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

O FORNECEDOR/PRESTADOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
c) Comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento pelo MUNICÍPIO, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta;
h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MUNICÍPIO e não poderá onerar o objeto da Ata;
i) Comunicar ao fiscal da Ata, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto deste instrumento;
j) Paralisar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
k) Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
l) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;
o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste instrumento, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MUNICÍPIO;
q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta Ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata;
s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
t) Submeter previamente, por escrito, ao MUNICÍPIO, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
v) Entregar os produtos com prazo de validade remanescente igual ou superior ao mínimo estabelecido nas especificações de cada item, observadas as condições de armazenamento e conservação;
w) Assegurar que os produtos sujeitos a controle sanitário estejam devidamente regularizados perante a ANVISA, mantendo válidos os registros, notificações ou autorizações durante todo o período de fornecimento;
x) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento da obrigação;
y) Adotar todas as providências necessárias para evitar avarias, vazamentos, contaminações, deterioração ou perdas durante o transporte e a entrega, preservando a integridade e a qualidade dos produtos;
z) Emitir Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, contendo as informações necessárias à identificação da contratação e à regular liquidação da despesa;
aa) Substituir, no prazo fixado pelo fiscal, os produtos recusados por apresentarem vícios, defeitos, avarias, divergências de especificação, prazo de validade inadequado ou qualquer outra desconformidade com este Termo de Referência;
bb) Observar, quando aplicável, as obrigações relativas à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de resíduos, embalagens, pilhas, baterias ou outros materiais sujeitos a sistemas específicos de gerenciamento pós-consumo;
cc) Cumprir as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à fabricação, comercialização, transporte, armazenamento e fornecimento dos produtos objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e o FORNECEDOR/PRESTADOR deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água

e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá observar no que couber, durante a execução deste instrumento, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao MUNICÍPIO, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;

c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas

avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR/PRESTADOR devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO QUARTO – A inadimplência do FORNECEDOR/PRESTADOR em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da Ata (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO SEXTO - O fiscal da Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

PARÁGRAFO SÉTIMO - O fiscal da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação do FORNECEDOR/PRESTADOR, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações deste instrumento, o fiscal da Ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO NONO - O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização a Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O gestor da Ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação do FORNECEDOR/PRESTADOR para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O fiscal da Ata comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o término da Ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **GESTÃO** da presente Ata ficará a cargo do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Senhor(a) Marcos Ronaldo Koerich, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 056.982.839-23.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A **FISCALIZAÇÃO** da execução da presente Ata será exercida pelo(s) Servidor(es): Terezinha Brandao, da Secretaria de Educação; Jaquilini Peruzzo, da Secretaria de Saúde; Fábio Mengues Zambon, da Secretaria de Assistência Social; Wlademir Carlos Quaglioto e Luiz Fernando Valter, da Secretaria de Administração; Adila Cristina Krukoski Filippi, da Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal; Claudio Kozan, da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; Sandra Rossato da Luz, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico; e Ilianes Fieira, do Departamento de Trânsito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR/PRESTADOR que:

a) Der causa à inexecução parcial da Ata;
b) Der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total da Ata;
d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto deste instrumento sem motivo justificado;
e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
f) Praticar ato fraudulento na execução da Ata;
g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas ao FORNECEDOR/PRESTADOR que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o FORNECEDOR/PRESTADOR der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
   1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o MUNICÍPIO a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do *caput* desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.
4. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do *caput* desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do *caput* desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.
6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do *caput* desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.
7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do *caput* desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MUNICÍPIO (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do FORNECEDOR/PRESTADOR no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR/PRESTADOR poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR/PRESTADOR obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR/PRESTADOR, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte do FORNECEDOR/PRESTADOR;
d) Os danos que dela provierem para o MUNICÍPIO;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,

observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica do FORNECEDOR/PRESTADOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste instrumento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o FORNECEDOR/PRESTADOR, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O MUNICÍPIO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao MUNICÍPIO divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste instrumento nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente instrumento, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste instrumento, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O FORNECEDOR/PRESTADOR declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de

dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto do presente instrumento, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO - O FORNECEDOR/PRESTADOR fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA DA ATA

A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de convocação de que trata o caput desta Cláusula poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O MUNICÍPIO enviará a Ata para assinatura da licitante via plataforma digital 1Doc, que deverá assiná-lo no prazo previsto no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da Ata no prazo estabelecido no caput desta Cláusula, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUINTO - Por ocasião da assinatura da Ata, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Francisco Beltrão, xxx de xxxxx de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL — XXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO — FORNECEDOR/PRESTADOR

TESTEMUNHAS: